EDITAL

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de São Domingos/SE**, inscrita no CNPJ: 13.104.732/0001-73, localizada na Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 071 de 01 de abril de 2025, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 303, de 28 de dezembro de 2023, e demais normas municipais aplicáveis, observadas, quando juridicamente incidentes ou expressamente adotadas pela regulamentação municipal, as normas federais pertinentes e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração Geral da Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, do Fundo Municipal de Saúde – FMS e do Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa – FMAS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. O objeto contempla hortifrutigranjeiros; carnes, aves, pescado e produtos de origem animal; laticínios e frios; panificados e produtos de confeitaria; polpas, bebidas e refrigerantes; cereais, massas, farinhas, biscoitos, condimentos, conservas e demais gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, destinados às atividades administrativas, institucionais, operacionais, assistenciais e socioassistenciais promovidas pelos órgãos participantes.

1.3. O certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, regido pela Lei nº 14.133/2021,

pelo Decreto Municipal nº 303/2023 e pelas demais normas municipais aplicáveis, observadas subsidiariamente, quando compatíveis e juridicamente incidentes, as disposições federais pertinentes.

1.4. O Sistema de Registro de Preços — SRP será gerenciado pela Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, na qualidade de Órgão Gerenciador, sendo órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde — FMS e o Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa — FMAS. Eventuais adesões observarão o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e, prioritariamente, o Decreto Municipal nº 303/2023, admitida a aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 11.462/2023 somente quando expressamente incorporada ou juridicamente compatível com a regulamentação municipal.

1.5. A licitação será dividida em 102 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Considerando que o valor total estimado de cada item é de até R$ 80.000,00, todos os itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas — ME e Empresas de Pequeno Porte — EPP, observadas as demais condições deste Edital e da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.6. Para fins de reajustamento, a data-base será a data do orçamento estimado. Respeitado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado dessa data-base, os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, ou por outro índice oficial que venha legalmente a substituí-lo.

1.6.1. O reajustamento não se confunde com a revisão destinada à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente legalmente reconhecido.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro, com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Abertura das Propostas Comerciais e da Sessão do Pregão eletrônico: 23/09/2026 (Vinte e três de setembro de dois mil e vinte e seis) às 09h:00h (Nove horas) – Horário de Brasília

2.2. **Do Provedor do Sistema Eletrônico Utilizado:**

2.2.1. O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o **Licitanet Licitações On-Line**, através do site **https://licitanet.com.br/**, onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.

2.2.2. O modo de disputa será **FECHADO/ABERTO.**

2.2.3. Considerando a natureza do objeto, que envolve o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, com especificações técnicas, sanitárias e comerciais definidas e aferíveis de forma objetiva, optou-se pelo modo de disputa FECHADO/ABERTO, previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e disciplinado pela regulamentação aplicável. A fase fechada permite a apresentação inicial das propostas sem influência de lances concorrentes. Em seguida, a fase aberta proporciona disputa dinâmica entre os licitantes classificados, possibilitando a melhoria das ofertas e favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa. A adoção desse modelo também permite: (a) maior igualdade de condições na apresentação inicial; (b) racionalidade na condução da disputa; e (c) estímulo à competição. Assim, justifica-se a escolha por sua adequação ao objeto e ao interesse público, resguardados a isonomia, a competitividade e a eficiência.

2.2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pelo pregoeiro.

2.3. **Formalização de Consultas e Informações:**

2.3.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação.

2.3.2. **Para maiores esclarecimentos deste Edital, informa-se:**

a. **Endereço do setor de licitação**: Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000.

b. **Horário de atendimento ao público**: 08H:00MIN às 13H:00MIN, de segunda-

feira a sexta-feira.

c. **Referência de tempo**: horário de Brasília/DF

d. **Sites**:www.licitanet.com.br e www.saodomingos.se.gov.br

e. **Endereço Eletrônico**: licitacao@saodomingos.se.gov.br

f. **Número do Telefone**: 79 3455 1664

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.1.1. **GERENCIADOR: A entidade gerenciadora será a Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, inscrita no CNPJ nº 13.104.732/0001-73.**

3.1.2. **PARTICIPANTES: Os órgãos participantes são o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.785.684/0001-09, e o Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa, inscrito no CNPJ nº 17.749.309/0001-81.**

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital:

4.1.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site https://licitanet.com.br/.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4.1.4. Considerando que todos os itens desta licitação são destinados exclusivamente à participação de Microempresas — ME e Empresas de Pequeno Porte — EPP, o licitante deverá assinalar, no campo próprio do sistema eletrônico, a declaração de enquadramento e de atendimento aos requisitos legais aplicáveis. A ausência da

declaração ou a indicação de opção incompatível impedirá a participação nos itens exclusivos, vedada a concessão do tratamento favorecido à empresa que não reúna os requisitos legais.

4.1.4.1. Eventual erro meramente formal no preenchimento da declaração poderá ser objeto de diligência, desde que a condição de Microempresa — ME ou Empresa de Pequeno Porte — EPP já existisse na data da apresentação da proposta, possa ser comprovada mediante documentos preexistentes e o saneamento não altere a substância da proposta, não conceda vantagem indevida e seja juridicamente admissível e tecnicamente suportado pelo sistema eletrônico.

4.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3.1. A participação nos itens exclusivos e a obtenção do tratamento favorecido ficam limitadas às Microempresas — ME e Empresas de Pequeno Porte — EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte — EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Será assegurado o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123/2006 às Microempresas — ME e Empresas de Pequeno Porte — EPP que atendam às condições legais e editalícias. Considerando a destinação exclusiva de todos os itens, a ausência do

enquadramento legal impedirá a respectiva participação, ressalvadas somente as hipóteses de equiparação expressamente previstas em lei e compatíveis com a regulamentação aplicável e com a parametrização do sistema eletrônico.

4.5. **Não poderão disputar esta licitação:**

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.11. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4.5.11.1. A vedação encontra-se justificada no processo licitatório em razão da natureza do objeto, composto por 102 itens autônomos de gêneros alimentícios comuns, adjudicados individualmente, sem complexidade técnica, operacional ou econômico-financeira que demande a conjugação de capacidades de empresas distintas. O levantamento de mercado identifica pluralidade de supermercados, atacadistas, distribuidores, produtores, cooperativas e fornecedores especializados aptos ao fornecimento individual dos itens, não se verificando necessidade concreta de formação de consórcios para ampliação da competição, ao passo que sua admissão acrescentaria complexidade à habilitação e à gestão sem benefício técnico demonstrado para a contratação.

4.1. O impedimento de que trata o item 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.4. A vedação de que trata o item 4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta reformulada com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, no prazo de 02 (duas) horas.

5.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo (s) licitante (s) vencedor (es) no prazo de 02 (duas) horas.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. **Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. **Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. **Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. **Cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. Considerando que todos os itens são destinados exclusivamente à participação de Microempresas — ME e Empresas de Pequeno Porte — EPP, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, seu enquadramento e o atendimento às condições legais para participação, inclusive ao limite estabelecido no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A declaração constitui condição para participação nos itens exclusivos, sem prejuízo da posterior verificação pela Administração.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca, fabricante e apresentação comercial, quando aplicável;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os gêneros alimentícios em quantidades, unidades, apresentações e condições de qualidade, conservação e entrega adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, complementação ou recolhimento.

6.8.1. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes deverão respeitar, para cada item, o preço máximo definido no orçamento interno da contratação, que será divulgado após o encerramento da etapa competitiva, na forma deste Edital;

6.9. A aceitação de proposta acima do preço máximo ou a contratação com sobrepreço ou superfaturamento sujeitará os responsáveis às medidas de controle e responsabilização cabíveis, assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá o modo de disputa FECHADO/ABERTO, em que serão automaticamente classificados para a etapa aberta, com apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço e os licitantes cujas propostas sejam até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta.

7.10.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.10.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste Edital, para a definição das demais colocações.

7.10.3. Após o reinício previsto no item 7.10.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17 Considerando que todos os itens desta licitação são destinados exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, **não se aplica aos itens deste certame o procedimento de preferência decorrente do empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da referida Lei Complementar**, uma vez que esse mecanismo pressupõe a existência de disputa em que a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.18. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:**

7.18.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19. **Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:**

7.19.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2. Empresas brasileiras;

7.19.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19.5. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, será realizado sorteio entre os licitantes empatados, em sessão pública e com registro em ata, observada a regulamentação aplicável.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante. A verificação de responsáveis ou sócios somente será utilizada para apurar eventual impedimento legal, fraude ou extensão de sanção formalmente decidida pela autoridade competente, vedada a aplicação automática de penalidade sem o devido processo legal.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha utilizado tratamento favorecido destinado às ME/EPP, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e, quando aplicável, de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o preço máximo estimado pela Administração para o respectivo item, constante do orçamento interno da contratação.

8.5.1. O orçamento estimado da contratação, inclusive os preços unitários referenciais e os valores totais estimados por item, será mantido sob sigilo até o encerramento da etapa competitiva do certame, nos termos da decisão motivada constante dos autos, assegurado o acesso aos órgãos de controle interno e externo.

8.5.2. Encerrada a etapa competitiva, os preços unitários referenciais, os valores totais estimados por item e o valor global estimado da contratação serão disponibilizados, passando a constituir os parâmetros objetivos para a negociação, análise de aceitabilidade e julgamento das propostas.

8.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. Apresentar preço inexequível ou, após a negociação, permanecer com preço superior ao preço máximo estimado pela Administração para o respectivo item, constante do orçamento interno da contratação;

8.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6.6. **A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:**

8.6.6.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.6.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida manifestação escrita da unidade requisitante ou de equipe tecnicamente competente no fornecimento e recebimento de gêneros alimentícios.

8.9. Persistindo dúvida técnica objetiva que não possa ser resolvida documentalmente, poderá ser solicitada amostra exclusivamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, limitada a uma unidade da apresentação comercial do item, a ser entregue em até 2 (dois) dias úteis, nos termos dos critérios objetivos e do procedimento previstos no Termo de Referência.

8.10. A documentação técnica comprobatória somente será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e exclusivamente em relação aos itens cuja própria descrição contenha requisito sanitário, de identidade, composição, peso, volume, apresentação, regularização, inspeção, rotulagem ou característica cuja comprovação documental seja necessária à análise objetiva da proposta.

8.10.1. Quando cabível, poderão ser solicitados, conforme a natureza do requisito previsto no respectivo item:

a) rótulo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante;

b) documento de registro, notificação ou dispensa de registro do produto, quando aplicável;

c) identificação ou documento do serviço de inspeção competente para produto de origem animal, quando exigível;

d) consulta, listagem ou declaração oficial do órgão ou entidade sanitária competente; ou

e) página oficial do fabricante ou da autoridade competente que permita identificar inequivocamente o produto e suas características.

8.10.2. Não será exigida documentação técnica para requisito que possa ser objetivamente verificado apenas no recebimento, salvo quando sua comprovação prévia for indispensável à aceitabilidade da proposta.

8.11. A documentação será analisada exclusivamente à luz dos requisitos previamente estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, vedada a criação de nova exigência durante o julgamento.

8.11.1. A diligência poderá ser utilizada para esclarecer informação constante da documentação apresentada, confirmar sua autenticidade ou esclarecer característica do produto ofertado, não sendo admitida a substituição substancial do produto ou modelo inicialmente ofertado.

8.12. A proposta somente será recusada por desconformidade técnica quando ficar objetivamente demonstrado que o produto ofertado não atende a requisito previamente previsto no instrumento convocatório, mediante decisão motivada.

8.13. Recusada a proposta do primeiro classificado, será examinada a proposta subsequente e, quando aplicável, serão exigidos os mesmos elementos técnicos, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Não se aplica habilitação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista a vedação expressamente estabelecida no item 4.5.11 deste Edital e a respectiva justificativa constante dos autos.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.4. Será verificado se o **licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento

dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.6.1. Somente haverá necessidade de apresentação de documentos originais não digitais quando existir dúvida quanto à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.8. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nas hipóteses admitidas pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para:**

9.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.12. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, bem como para retirada da nota de empenho, quando da necessidade do objeto, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços e, quando cabível, das contratações dela decorrentes, a Administração verificará o enquadramento do fornecedor como Microempresa — ME ou Empresa de Pequeno Porte — EPP e o atendimento ao limite previsto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta aos registros disponíveis, apresentação de declaração atualizada e demais documentos necessários.

10.1.2. A diligência destinada à verificação do enquadramento somente poderá esclarecer ou comprovar situação preexistente e sanar erro formal juridicamente admissível, sendo vedada sua utilização para criar condição de participação inexistente, substituir declaração materialmente falsa ou admitir empresa que não reúna os requisitos legais.

10.2. **O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:**

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias ao registro de todos os itens constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, os preços registrados e as demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, **o registro:**

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.3.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados, nas hipóteses previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços e na regulamentação municipal aplicável.

11.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis,** contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos.**

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis,** ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos https://saodomingos.se.gov.br e https://licitanet.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

13.1.2. **Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:**

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar, quando exigida, documentação técnica comprobatória do produto alimentício ofertado, tal como rótulo, ficha técnica, documento do fabricante, registro, notificação, dispensa, identificação do serviço de inspeção, consulta oficial ou documento equivalente;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou documentação técnica comprobatória do gênero alimentício ofertado em desacordo com as especificações do Edital e do Termo de Referência.

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. **Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:**

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar documentação técnica comprobatória falsificada, adulterada, inválida ou em desacordo com o gênero alimentício ofertado.

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. **Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção de multa observará a natureza da infração, a extensão do inadimplemento, os prejuízos causados à Administração e os critérios de proporcionalidade previstos neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

13.4.1. **Multa moratória:** será aplicada à razão de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado**, incidente sobre o valor da parcela, item ou ordem de fornecimento em atraso, limitada a **10% (dez por cento)** da respectiva base de cálculo.

13.4.2. **Inexecução parcial:** poderá ser aplicada multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor da obrigação inadimplida ou da parcela diretamente afetada pela inexecução.

13.4.3. **Inexecução total:** poderá ser aplicada multa compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da contratação, ordem de fornecimento ou instrumento específico integralmente inadimplido, conforme o caso.

13.4.4. As multas moratória e compensatória não serão cumuladas quando decorrerem do mesmo fato. Caso o atraso se converta em inexecução parcial ou total, o valor eventualmente apurado a título de multa moratória será deduzido da multa compensatória incidente sobre o mesmo inadimplemento.

13.4.5. A aplicação das multas observará, em qualquer hipótese, os limites estabelecidos no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como o contraditório, a ampla defesa e a motivação da dosimetria adotada.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertencer o órgão ou a entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legais.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta

por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e as circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes** da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **https://licitanet.com.br.**

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e no endereço eletrônico https://saodomingos.se.gov.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

15.11.2. **ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;**

15.11.3. **ANEXO III – Modelo de Proposta.**

São Domingos/SE, 09 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WESNE COSTA SANTOS
Data: 09/09/2026 17:21:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WESNE COSTA SANTOS

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração Geral da Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, do Fundo Municipal de Saúde – FMS e do Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa – FMAS, conforme especificações, quantidades e condições definidas neste documento.

1.2. O objeto visa assegurar o abastecimento regular de gêneros alimentícios necessários às atividades administrativas, institucionais, operacionais, assistenciais e socioassistenciais desenvolvidas pela Administração Municipal, pelo FMS e pelo FMAS.

1.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza recorrente e variável da demanda, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade dos órgãos participantes, a disponibilidade orçamentária e o consumo efetivo dos gêneros, contribuindo para a continuidade dos serviços, para a padronização do abastecimento e para maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

1.4. Demonstrativo das quantidades e especificações:

ITEM	OBJETO	QTD	UND
1	Açúcar cristal, de origem vegetal, de primeira qualidade, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas, larvas, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de fermentação. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e devidamente lacrada, contendo peso líquido de 1 kg e rotulagem conforme legislação vigente.	1372	Quilogramas

ITEM	OBJETO	QTD	UND
2	Abacaxi in natura, de primeira qualidade, fresco, inteiro, com características próprias de cor, aroma e sabor, em grau de maturação adequado ao consumo, firme e sem danos físicos ou mecânicos, podridões, sujidades, parasitas ou outras alterações que comprometam sua qualidade.	510	Quilogramas
3	Abóbora in natura, de primeira qualidade, fresca, íntegra, com polpa de coloração característica da variedade, firme, suficientemente desenvolvida, livre de podridões, sujidades, parasitas, pragas, cortes, rachaduras ou danos físicos e mecânicos.	160	Quilogramas
4	Adoçante dietético com edulcorantes à base de glicosídeos de esteviol (stévia), próprio para consumo humano, em solução ou apresentação adequada ao produto, com características e composição em conformidade com a legislação vigente. Embalagem com volume líquido de 80 ml, íntegra, lacrada e devidamente rotulada.	73	Unidades
5	Alface in natura, fresca, de primeira qualidade, com folhas inteiras, firmes e de coloração característica, livre de sujidades, insetos, larvas, podridões, fungos e danos físicos ou mecânicos.	90	Unidades
6	Alho in natura, bulbos inteiros, firmes e bem desenvolvidos, de coloração característica, sem brotação excessiva, cortes, perfurações ou danos físicos, livre de sujidades, parasitas e sinais de deterioração.	30	Quilogramas

ITEM	OBJETO	QTD	UND
7	Alimento achocolatado em pó, destinado ao preparo de bebidas, à base de açúcar, cacau e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de cor, aroma, sabor e solubilidade. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, contendo peso mínimo de 400 g e rotulagem obrigatória.	630	Pacotes
8	Amido de milho, produto amiláceo obtido do milho, em forma de pó fino, de coloração branca e características próprias de odor e sabor, isento de matérias estranhas, sujidades, umidade excessiva, fermentação e sinais de deterioração. Embalagem íntegra e lacrada, com peso mínimo de 500 g e rotulagem conforme legislação vigente.	880	Unidades
9	Arroz integral parboilizado, tipo 1, de classificação e características próprias do produto, constituído de grãos íntegros, limpos e secos, isento de sujidades, parasitas, larvas e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso líquido de 1 kg e rotulagem obrigatória.	50	Quilogramas
10	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, constituído de grãos íntegros, limpos e secos, isento de sujidades, parasitas, larvas e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso líquido de 1 kg e rotulagem conforme legislação vigente.	400	Quilogramas

ITEM	OBJETO	QTD	UND
11	Arroz branco polido, tipo agulha, classe longo fino, constituído de grãos íntegros, limpos e secos, com características próprias do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, contendo peso líquido de 1 kg e rotulagem obrigatória.	415	Quilogramas
12	Aveia em flocos finos, obtida de grãos de aveia adequadamente processados, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, isenta de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 500 g e rotulagem obrigatória.	150	Unidades
13	Bala sortida, produto de confeitaria destinado ao consumo humano, com sabores variados, em condições adequadas de conservação, livre de sujidades e matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 600 g.	480	Pacotes
14	Banana prata in natura, de primeira qualidade, fresca, íntegra, com coloração e características próprias da variedade, em grau de maturação adequado ao consumo e transporte, firme, livre de podridões, sujidades, parasitas, cortes e danos físicos ou mecânicos.	520	Dúzias

ITEM	OBJETO	QTD	UND
15	Batata inglesa in natura, de primeira qualidade, fresca, firme e íntegra, com características próprias, limpa e livre de terra em excesso, brotações, podridões, cortes, perfurações, sujidades, parasitas e danos físicos ou mecânicos.	310	Quilogramas
16	Bebida láctea, em sabor conforme apresentação solicitada, própria para consumo humano, com características de cor, aroma, sabor e consistência próprias do produto, acondicionada em embalagem íntegra e lacrada, com volume mínimo de 1 litro.	500	Unidades
17	Beterraba in natura, de primeira qualidade, fresca, firme, íntegra, de coloração característica, suficientemente desenvolvida, sem folhas quando aplicável, livre de rachaduras, cortes, perfurações, podridões, pragas, doenças, sujidades e danos físicos ou mecânicos.	110	Quilogramas
18	Biscoito doce tipo Maria, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, livre de sujidades e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g.	940	Pacotes

ITEM	OBJETO	QTD	UND
19	Biscoito salgado tipo cream cracker integral, elaborado com farinha de trigo integral e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, sem sinais de queima, excesso de dureza, deterioração ou alterações. Embalagem íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g.	655	Pacotes
20	Biscoito salgado tipo cream cracker, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, livre de sujidades e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g.	810	Pacotes
21	Biscoito doce tipo maisena, elaborado com farinha de trigo, amido de milho e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, livre de sujidades e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g.	1000	Pacotes
22	Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g.	570	Pacotes

ITEM	OBJETO	QTD	UND
23	Biscoito tipo rosquinha sabor coco, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g.	570	Pacotes
24	Bolo tipo bacia, em unidade individual, elaborado com ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, sem presença de bolor, sujidades ou sinais de deterioração. Peso mínimo de 50 g por unidade, com embalagem adequada e rotulagem quando aplicável.	1900	Unidades
25	Broa de milho com recheio de goiabada, em unidade individual, elaborada com ingredientes próprios e permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, livre de bolor, sujidades e alterações. Peso mínimo de 50 g por unidade, acondicionada em embalagem adequada.	1300	Unidades
26	Café torrado e moído, de primeira qualidade, com características próprias de aroma, sabor e aspecto, livre de matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 250 g.	2040	Unidades

ITEM	OBJETO	QTD	UND
27	Cebola branca in natura, de primeira qualidade, fresca, firme, íntegra, com casca protetora e características próprias da variedade, em condições adequadas de maturação, livre de podridões, brotações excessivas, sujidades, parasitas e danos físicos ou mecânicos.	180	Quilogramas
28	Cenoura in natura, de primeira qualidade, fresca, firme, íntegra, limpa, de coloração característica, suficientemente desenvolvida, livre de podridões, rachaduras, cortes, perfurações, pragas, doenças, sujidades e danos físicos ou mecânicos.	260	Quilogramas
29	Coentro in natura, fresco, de primeira qualidade, com folhas e talos íntegros, coloração verde característica, aroma e sabor próprios, livre de murchamento excessivo, podridões, sujidades, insetos e materiais estranhos.	210	Unidades
30	Couve in natura, fresca, de primeira qualidade, com folhas íntegras, firmes e de coloração verde característica, livre de murchamento excessivo, podridões, fungos, sujidades, insetos e danos físicos ou mecânicos.	210	Unidades
31	Carne bovina moída com peso mínimo de 1 kg, congelada, de primeira qualidade, obtida de carne bovina própria para consumo, sem ossos, cartilagens ou matérias estranhas, com características próprias de cor, odor, sabor e textura, livre de sujidades, parasitas e sinais de deterioração, proveniente de estabelecimento sob inspeção sanitária oficial.	460	Quilogramas

ITEM	OBJETO	QTD	UND
32	Carne bovina do tipo lagarto, coxão mole ou patinho em peça com peso mínimo de 1 kg, desossada, congelada, limpa e em condições adequadas de consumo, com aspecto firme, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades, parasitas, larvas e sinais de deterioração, acondicionada em embalagem adequada e rotulada conforme legislação vigente.	300	Quilogramas
33	Charque bovino dianteiro com peso mínimo de 1 kg, curado e seco, obtido de carne bovina e sal, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, odor, sabor e textura, livre de sujidades, matérias estranhas, parasitas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, preferencialmente a vácuo, íntegra e lacrada, conforme legislação vigente. Não será aceito produto que não corresponda à especificação de charque solicitada.	335	Quilogramas
34	Colorífico em pó, à base de urucum e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, de aspecto fino e homogêneo, com cor, odor e sabor característicos, livre de matérias estranhas e sujidades. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 100 g.	110	Unidades

ITEM	OBJETO	QTD	UND
35	Condimento em pó misto, destinado ao preparo de alimentos, com composição e ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de matérias estranhas e sujidades. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 100 g.	110	Unidades
36	Coxa e sobrecoxa de frango com peso mínimo de 1 kg, congelada, com ou sem pele conforme padrão definido pela Administração, proveniente de aves abatidas sob inspeção sanitária oficial, com características próprias de cor, odor, sabor e textura, livre de sujidades, parasitas, larvas, manchas anormais e sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, mantida em condições adequadas de congelamento.	385	Quilogramas
37	Creme de leite, produto lácteo próprio para consumo humano, com características próprias de cor, aroma, sabor e consistência, sem alterações ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 200 g e rotulagem conforme legislação vigente.	645	Unidades

ITEM	OBJETO	QTD	UND
38	Ervilha em conserva, constituída de grãos selecionados, inteiros ou conforme padrão comercial do produto, conservada em líquido de cobertura apropriado, com características próprias de cor, sabor, aroma e textura, livre de matérias estranhas e alterações. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e sem estufamento, contendo peso mínimo de 200 g e rotulagem obrigatória.	230	Unidades
39	Extrato de tomate concentrado, obtido de tomates processados, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, aroma, sabor e consistência, livre de fermentação, sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, lacrada e sem estufamento, corrosão, vazamentos ou danos, embalagem com peso mínimo de 300 g.	420	Unidades
40	Farinha de milho em flocos, tipo flocada, de coloração amarela, sem adição de sal, com flocos de características próprias, aroma e sabor característicos, livre de sujidades, matérias estranhas, parasitas, larvas, umidade excessiva e sinais de deterioração. Embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 500 g.	750	Unidades

ITEM	OBJETO	QTD	UND
41	Feijão comum, grupo carioca, classe cores, tipo 1, constituído por grãos maduros, secos, limpos e selecionados, com características próprias da variedade, livre de insetos, parasitas, larvas, fungos, sujidades e matérias estranhas, atendendo à classificação e aos padrões de qualidade vigentes. Embalagem de 1 kg, íntegra e lacrada.	170	Quilogramas
42	Fígado bovino com peso mínimo de 1 kg, congelado, de primeira qualidade, proveniente de animal abatido sob inspeção sanitária oficial, com aspecto firme, cor, odor e sabor próprios, sem manchas anormais, sujidades, parasitas ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, com rotulagem e identificação do serviço de inspeção quando aplicável.	160	Quilogramas
43	Filé de peito de frango, sem pele e sem osso, com peso mínimo de 1 kg, congelado, proveniente de aves abatidas sob inspeção sanitária oficial, com características próprias de cor, odor, sabor e textura, sem manchas anormais, sujidades, parasitas ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, adequada ao congelamento.	780	Quilogramas

ITEM	OBJETO	QTD	UND
44	Filé de peixe tipo merluza, com peso mínimo de 1 kg, congelado, sem pele, escamas e espinhas aparentes, limpo, com características próprias de cor, odor, sabor e textura, livre de sujidades, parasitas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, mantida em condições adequadas de congelamento.	165	Quilogramas
45	Leite de coco, produto obtido da polpa do coco e submetido a processamento adequado, próprio para consumo humano, podendo conter ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente, com características próprias de cor, aroma, sabor e consistência. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo volume líquido mínimo de 900 ml.	200	Unidades
46	Leite em pó integral, instantâneo, obtido a partir de leite de origem animal por processo tecnológico adequado, com características próprias de cor, aroma, sabor e solubilidade, livre de matérias estranhas e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, hermeticamente fechada e adequada à conservação, contendo peso mínimo de 200 g e rotulagem obrigatória.	1040	Pacotes

ITEM	OBJETO	QTD	UND
47	Macarrão tipo parafuso com ovos, elaborado à base de farinha de trigo de sêmola ou semolina e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com formato, cor, aroma, sabor e textura característicos. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 500 g e rotulagem obrigatória.	340	Unidades
48	Macarrão tipo espaguete com ovos, elaborado à base de farinha de trigo de sêmola ou semolina e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com formato, cor, aroma, sabor e textura característicos. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 500 g e rotulagem obrigatória.	330	Unidades
49	Milho verde em conserva, constituído de grãos de milho próprios para consumo humano, conservados em líquido de cobertura adequado, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, livre de matérias estranhas e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e sem estufamento ou vazamentos, contendo peso mínimo de 200 g e rotulagem obrigatória.	275	Unidades

ITEM	OBJETO	QTD	UND
50	Milho amarelo seco em grãos, próprio para preparo de mungunzá, constituído por grãos inteiros, limpos e secos, com características próprias de cor, aroma e sabor, livre de sujidades, parasitas, larvas, insetos, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 500 g e rotulagem obrigatória.	135	Unidades
51	Óleo vegetal comestível, tipo 1, à base de óleo de soja refinado, próprio para consumo humano, com aspecto límpido e características próprias de cor, odor e sabor, isento de ranço e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo volume mínimo de 900 ml e rotulagem conforme legislação vigente.	210	Unidades
52	Pão de forma fatiado para sanduíche, elaborado com ingredientes próprios e permitidos pela legislação vigente, com miolo macio e características próprias de cor, aroma e sabor, livre de bolor, queimaduras, excesso de massa, deformações ou alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e adequada à conservação, com peso mínimo de 500 g.	1300	Unidades

ITEM	OBJETO	QTD	UND
53	Milho de pipoca, constituído de grãos selecionados de milho próprios para preparo de pipoca, com características próprias de cor, aroma e sabor, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas, fungos, matérias estranhas e umidade excessiva. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 500 g e rotulagem obrigatória.	530	Unidades
54	Pão tipo hot dog, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, macio e livre de bolor, queimaduras, amassamentos e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, contendo no mínimo 10 unidades.	2700	Unidades
55	Queijo mussarela fatiado, de origem láctea, com massa de consistência característica, coloração branco-creme, aroma e sabor próprios, textura adequada e sem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, com peso líquido identificado e rotulagem conforme legislação vigente.	340	Quilogramas
56	Requeijão cremoso, produto lácteo próprio para consumo humano, com consistência cremosa, cor, aroma e sabor característicos, elaborado com ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 200 g e rotulagem obrigatória.	270	Unidades

ITEM	OBJETO	QTD	UND
57	Sal iodado de mesa, refinado ou adequado à classificação comercial solicitada, destinado ao consumo humano, com características próprias de cor, aspecto e sabor, livre de sujidades e matérias estranhas, com teor de iodo conforme os limites estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, contendo peso mínimo de 1 kg.	60	Quilogramas
58	Salsicha tipo hot dog, produto cárneo industrializado, preparado com carnes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, adequada à conservação, com rotulagem obrigatória e identificação do serviço de inspeção quando aplicável.	750	Quilogramas
59	Sardinha em conserva ao molho de tomate, elaborada com pescado devidamente preparado e submetido a processo adequado de conservação, acondicionada em molho de tomate. Produto com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, livre de matérias estranhas e alterações. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra, sem estufamento, vazamentos ou corrosão, contendo peso mínimo de 125 g.	420	Unidades

ITEM	OBJETO	QTD	UND
60	Vinagre de álcool, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, aroma e sabor, sem alterações ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo volume mínimo de 500 ml e rotulagem conforme a legislação vigente.	155	Unidades
61	Farinha de mandioca torrada, de primeira qualidade, seca, com granulação e coloração características do produto, própria para consumo humano, livre de sujidades, matérias estranhas, parasitas, umidade excessiva e sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg e rotulagem obrigatória.	110	Quilogramas
62	Farinha láctea, produto à base de farinha de cereais, leite e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, destinado ao consumo humano, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g e rotulagem obrigatória.	80	Unidades
63	Farinha de trigo especial, sem fermento, obtida de trigo beneficiado, própria para consumo humano, com aspecto de pó fino, cor, odor e características próprias, livre de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, contendo peso mínimo de 1 kg.	270	Unidades

ITEM	OBJETO	QTD	UND
64	Farinha de trigo com fermento, de classificação compatível com o produto, obtida de trigo beneficiado e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com aspecto de pó fino e características próprias de cor e odor, livre de sujidades, umidade excessiva, fermentação e ranço. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, contendo peso mínimo de 1 kg e rotulagem obrigatória.	390	Unidades
65	Feijão comum, tipo fradinho, constituído por grãos maduros, secos, limpos e selecionados, com características próprias de cor, formato e tamanho, livre de insetos, parasitas, larvas, fungos, sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos e rotulagem conforme legislação vigente.	90	Quilogramas
66	Feijão preto, constituído por grãos maduros, secos, limpos e selecionados, com características próprias da variedade, livre de insetos, parasitas, larvas, fungos, sujidades e matérias estranhas, atendendo aos padrões de classificação e qualidade vigentes. Acondicionado em embalagem própria para alimentos e rotulagem obrigatória.	90	Quilogramas
67	Laranja in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, limpa, com coloração e características próprias da variedade, em grau de maturação adequado ao consumo e transporte, livre de podridões, sujidades, parasitas e danos físicos.	210	Quilogramas

ITEM	OBJETO	QTD	UND
68	Leite condensado, produto lácteo obtido a partir de leite e açúcar, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, aroma, sabor e consistência. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 395 g e rotulagem conforme legislação vigente.	410	Unidades
69	Maçã in natura, de primeira qualidade, fresca, íntegra, com coloração, aroma e sabor característicos da variedade, em grau de maturação adequado ao consumo e transporte, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas, podridões e lesões de origem física, mecânica ou biológica.	460	Quilogramas
70	Margarina com sal, de origem vegetal, própria para consumo humano, com características próprias de cor, aroma, sabor e consistência, elaborada com ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionada em pote próprio para alimentos, íntegro e lacrado, contendo peso mínimo de 500 g e rotulagem obrigatória.	280	Unidades
71	Melancia in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, bem desenvolvida, com coloração e características próprias da variedade, em condições adequadas de maturação, livre de sujidades, parasitas, larvas, podridões e danos físicos ou mecânicos.	605	Quilogramas

ITEM	OBJETO	QTD	UND
72	Melão in natura, fresco, de primeira qualidade, íntegro, bem desenvolvido, com características próprias de cor, aroma e sabor, em grau de maturação adequado ao consumo e transporte, livre de sujidades, parasitas, podridões e danos físicos ou mecânicos.	525	Quilogramas
73	Mistura para preparo de bolo sabor coco, em pó, elaborada com ingredientes permitidos pela legislação vigente, de fácil preparo, com características próprias de sabor e aroma. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 450 g e rotulagem obrigatória.	240	Unidades
74	Mistura para preparo de bolo sabor chocolate, em pó, elaborada com ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor e aroma. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 450 g e rotulagem obrigatória.	240	Unidades
75	Mistura para preparo de bolo sabor laranja, em pó, elaborada com ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor e aroma. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g e rotulagem obrigatória.	240	Unidades

ITEM	OBJETO	QTD	UND
76	Molho de tomate, preparado à base de tomate e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de cor, aroma, sabor e consistência, livre de fermentação, sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 340 g e rotulagem obrigatória.	370	Unidades
77	Ovos de galinha, classificados como grandes, frescos, íntegros, com casca limpa, sem trincas, rachaduras ou sujidades excessivas, próprios para consumo humano e provenientes de estabelecimento regularizado conforme legislação aplicável. Acondicionados em embalagem adequada, contendo 1 dúzia e rotulagem obrigatória.	430	Dúzias
78	Orégano desidratado, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, aroma e sabor, livre de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 100 g e rotulagem obrigatória.	100	Unidades
79	Pimentão verde in natura, fresco, de primeira qualidade, firme e íntegro, com coloração característica, livre de fungos, podridões, cortes, perfurações, sujidades, parasitas e danos físicos ou mecânicos.	95	Quilogramas

ITEM	OBJETO	QTD	UND
80	Pirulito, produto de confeitaria, com características próprias de cor, aroma e sabor, destinado ao consumo humano, livre de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente e lacrada, contendo peso mínimo de 600 g e rotulagem obrigatória.	790	Pacotes
81	Polpa de fruta congelada, sabor acerola, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	325	Quilogramas
82	Polpa de fruta congelada, sabor abacaxi, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	325	Quilogramas

ITEM	OBJETO	QTD	UND
83	Polpa de fruta congelada, sabor goiaba, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	325	Quilogramas
84	Polpa de fruta congelada, sabor manga, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	325	Quilogramas
85	Polpa de fruta congelada, sabor mangaba, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	325	Quilogramas

ITEM	OBJETO	QTD	UND
86	Polpa de fruta congelada, sabor maracujá, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	325	Quilogramas
87	Rocambole, produto de confeitaria com recheio de goiabada ou doce de leite, em unidade individual, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, livre de bolor, sujidades e sinais de deterioração. Peso mínimo de 50 g por unidade.	1450	Unidades
88	Tangerina in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, limpa, com coloração, aroma e sabor próprios da variedade, em grau de maturação adequado ao consumo e transporte, livre de sujidades, parasitas, podridões e danos físicos ou mecânicos.	600	Quilogramas
89	Tomate in natura, de primeira qualidade, fresco, íntegro, firme, com coloração característica e grau de maturação adequado ao consumo, livre de podridões, lesões, cortes, perfurações, sujidades, parasitas e resíduos que comprometam sua qualidade.	270	Quilogramas

ITEM	OBJETO	QTD	UND
90	Queijo parmesão ralado, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, elaborado conforme a legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, lacrada e adequada à conservação, contendo peso líquido mínimo de 100 g.	100	Unidades
91	Presunto cozido, fatiado, elaborado à base de carne de aves e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, submetido a tratamento térmico adequado, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, livre de sujidades e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, lacrada e adequada à conservação, contendo peso líquido mínimo de 1 kg.	180	Quilogramas
92	Quiabo in natura, de primeira qualidade, fresco, firme, íntegro, com coloração característica e tamanho uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, manchas, podridões e danos que comprometam sua qualidade.	20	Quilogramas
93	Refrigerante tipo cola, bebida não alcoólica, gaseificada, com características próprias de cor, aroma e sabor, acondicionado em embalagem própria para bebidas, íntegra, lacrada e adequada à conservação, contendo volume líquido mínimo de 2 litros e rotulagem conforme a legislação vigente.	200	Unidades

ITEM	OBJETO	QTD	UND
94	Refrigerante tipo guaraná, bebida não alcoólica, gaseificada, com características próprias de cor, aroma e sabor, acondicionado em embalagem própria para bebidas, íntegra, lacrada e adequada à conservação, contendo volume líquido mínimo de 2 litros e rotulagem conforme a legislação vigente.	200	Unidades
95	Repolho in natura, de primeira qualidade, fresco, firme, íntegro, com folhas compactas e coloração característica, livre de sujidades, parasitas, larvas, podridões e danos que comprometam sua qualidade.	80	Quilogramas
96	Suco de maracujá, pronto para consumo, acondicionado em embalagem longa-vida, íntegra e lacrada, contendo volume mínimo de 1 L, devidamente rotulado e com validade mínima de 6 meses.	60	Unidades
97	Suco de uva, pronto para consumo, acondicionado em embalagem longa-vida, íntegra e lacrada, contendo volume mínimo de 1 L, devidamente rotulado e com validade mínima de 6 meses.	60	Unidades
98	Uva-passa preta, sem sementes, desidratada, acondicionada em embalagem com peso mínimo de 1 kg, livre de substâncias estranhas à sua composição normal, sujidades, parasitas e larvas, com cor, aroma e sabor característicos.	20	Unidades

ITEM	OBJETO	QTD	UND
99	Polpa de fruta congelada, sabor caju, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	100	Quilogramas
100	Polpa de fruta congelada, sabor morango, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	100	Quilogramas
101	Bombom de chocolate recheado, acondicionado em embalagem tipo saco, com peso mínimo de 825 g, contendo unidades embaladas individualmente. Produto elaborado com cobertura de chocolate e recheio cremoso à base de castanha de caju e/ou amendoim, pronto para consumo, em embalagem íntegra, atóxica, lacrada e resistente, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais.	100	Pacotes

ITEM	OBJETO	QTD	UND
102	Pipoca doce, pronta para consumo, acondicionada em pacote contendo, no mínimo, 20 embalagens individuais de 15 g cada, elaborada com milho para pipoca e açúcar, apresentando textura crocante e sabor doce. As embalagens deverão ser íntegras, atóxicas, lacradas e resistentes, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	Pacotes

1.5. Demonstrativo dos quantitativos por órgãos participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
1	Açúcar cristal, de origem vegetal, de primeira qualidade, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas, larvas, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de fermentação. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e devidamente lacrada, contendo peso líquido de 1 kg e rotulagem conforme legislação vigente.	372	500	500	1372
2	Abacaxi in natura, de primeira qualidade, fresco, inteiro, com características próprias de cor, aroma e sabor, em grau de maturação adequado ao consumo, firme e sem danos físicos ou mecânicos, podridões, sujidades, parasitas ou outras alterações que comprometam sua qualidade.	10	100	400	510

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
3	Abóbora in natura, de primeira qualidade, fresca, íntegra, com polpa de coloração característica da variedade, firme, suficientemente desenvolvida, livre de podridões, sujidades, parasitas, pragas, cortes, rachaduras ou danos físicos e mecânicos.	0	100	60	160
4	Adoçante dietético com edulcorantes à base de glicosídeos de esteviol (stévia), próprio para consumo humano, em solução ou apresentação adequada ao produto, com características e composição em conformidade com a legislação vigente. Embalagem com volume líquido de 80 ml, íntegra, lacrada e devidamente rotulada.	13	30	30	73
5	Alface in natura, fresca, de primeira qualidade, com folhas inteiras, firmes e de coloração característica, livre de sujidades, insetos, larvas, podridões, fungos e danos físicos ou mecânicos.	0	50	40	90
6	Alho in natura, bulbos inteiros, firmes e bem desenvolvidos, de coloração característica, sem brotação excessiva, cortes, perfurações ou danos físicos, livre de sujidades, parasitas e sinais de deterioração.	0	20	10	30

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
7	Alimento achocolatado em pó, destinado ao preparo de bebidas, à base de açúcar, cacau e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de cor, aroma, sabor e solubilidade. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, contendo peso mínimo de 400 g e rotulagem obrigatória.	30	100	500	630
8	Amido de milho, produto amiláceo obtido do milho, em forma de pó fino, de coloração branca e características próprias de odor e sabor, isento de matérias estranhas, sujidades, umidade excessiva, fermentação e sinais de deterioração. Embalagem íntegra e lacrada, com peso mínimo de 500 g e rotulagem conforme legislação vigente.	0	50	830	880
9	Arroz integral parboilizado, tipo 1, de classificação e características próprias do produto, constituído de grãos íntegros, limpos e secos, isento de sujidades, parasitas, larvas e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso líquido de 1 kg e rotulagem obrigatória.	0	0	50	50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
10	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, constituído de grãos íntegros, limpos e secos, isento de sujidades, parasitas, larvas e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso líquido de 1 kg e rotulagem conforme legislação vigente.	0	200	200	400
11	Arroz branco polido, tipo agulha, classe longo fino, constituído de grãos íntegros, limpos e secos, com características próprias do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, contendo peso líquido de 1 kg e rotulagem obrigatória.	15	200	200	415
12	Aveia em flocos finos, obtida de grãos de aveia adequadamente processados, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, isenta de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 500 g e rotulagem obrigatória.	0	20	130	150

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
13	Bala sortida, produto de confeitaria destinado ao consumo humano, com sabores variados, em condições adequadas de conservação, livre de sujidades e matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 600 g.	150	200	130	480
14	Banana prata in natura, de primeira qualidade, fresca, íntegra, com coloração e características próprias da variedade, em grau de maturação adequado ao consumo e transporte, firme, livre de podridões, sujidades, parasitas, cortes e danos físicos ou mecânicos.	170	150	200	520
15	Batata inglesa in natura, de primeira qualidade, fresca, firme e íntegra, com características próprias, limpa e livre de terra em excesso, brotações, podridões, cortes, perfurações, sujidades, parasitas e danos físicos ou mecânicos.	10	100	200	310
16	Bebida láctea, em sabor conforme apresentação solicitada, própria para consumo humano, com características de cor, aroma, sabor e consistência próprias do produto, acondicionada em embalagem íntegra e lacrada, com volume mínimo de 1 litro.	100	200	200	500

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
17	Beterraba in natura, de primeira qualidade, fresca, firme, íntegra, de coloração característica, suficientemente desenvolvida, sem folhas quando aplicável, livre de rachaduras, cortes, perfurações, podridões, pragas, doenças, sujidades e danos físicos ou mecânicos.	0	50	60	110
18	Biscoito doce tipo Maria, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, livre de sujidades e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g.	290	300	350	940
19	Biscoito salgado tipo cream cracker integral, elaborado com farinha de trigo integral e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, sem sinais de queima, excesso de dureza, deterioração ou alterações. Embalagem íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g.	105	200	350	655

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
20	Biscoito salgado tipo cream cracker, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, livre de sujidades e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g.	260	200	350	810
21	Biscoito doce tipo maisena, elaborado com farinha de trigo, amido de milho e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, livre de sujidades e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g.	250	400	350	1000
22	Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g.	170	200	200	570

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
23	Biscoito tipo rosquinha sabor coco, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g.	170	200	200	570
24	Bolo tipo bacia, em unidade individual, elaborado com ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, sem presença de bolor, sujidades ou sinais de deterioração. Peso mínimo de 50 g por unidade, com embalagem adequada e rotulagem quando aplicável.	1400	200	300	1900
25	Broa de milho com recheio de goiabada, em unidade individual, elaborada com ingredientes próprios e permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, livre de bolor, sujidades e alterações. Peso mínimo de 50 g por unidade, acondicionada em embalagem adequada.	700	300	300	1300

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
26	Café torrado e moído, de primeira qualidade, com características próprias de aroma, sabor e aspecto, livre de matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 250 g.	640	700	700	2040
27	Cebola branca in natura, de primeira qualidade, fresca, firme, íntegra, com casca protetora e características próprias da variedade, em condições adequadas de maturação, livre de podridões, brotações excessivas, sujidades, parasitas e danos físicos ou mecânicos.	10	100	70	180
28	Cenoura in natura, de primeira qualidade, fresca, firme, íntegra, limpa, de coloração característica, suficientemente desenvolvida, livre de podridões, rachaduras, cortes, perfurações, pragas, doenças, sujidades e danos físicos ou mecânicos.	10	100	150	260
29	Coentro in natura, fresco, de primeira qualidade, com folhas e talos íntegros, coloração verde característica, aroma e sabor próprios, livre de murchamento excessivo, podridões, sujidades, insetos e materiais estranhos.	50	100	60	210

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
30	Couve in natura, fresca, de primeira qualidade, com folhas íntegras, firmes e de coloração verde característica, livre de murchamento excessivo, podridões, fungos, sujidades, insetos e danos físicos ou mecânicos.	50	100	60	210
31	Carne bovina moída com peso mínimo de 1 kg, congelada, de primeira qualidade, obtida de carne bovina própria para consumo, sem ossos, cartilagens ou matérias estranhas, com características próprias de cor, odor, sabor e textura, livre de sujidades, parasitas e sinais de deterioração, proveniente de estabelecimento sob inspeção sanitária oficial.	10	300	150	460
32	Carne bovina do tipo lagarto, coxão mole ou patinho em peça com peso mínimo de 1 kg, desossada, congelada, limpa e em condições adequadas de consumo, com aspecto firme, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades, parasitas, larvas e sinais de deterioração, acondicionada em embalagem adequada e rotulada conforme legislação vigente.	0	200	100	300

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
33	Charque bovino dianteiro com peso mínimo de 1 kg, curado e seco, obtido de carne bovina e sal, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, odor, sabor e textura, livre de sujidades, matérias estranhas, parasitas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, preferencialmente a vácuo, íntegra e lacrada, conforme legislação vigente. Não será aceito produto que não corresponda à especificação de charque solicitada.	35	200	100	335
34	Colorífico em pó, à base de urucum e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, de aspecto fino e homogêneo, com cor, odor e sabor característicos, livre de matérias estranhas e sujidades. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 100 g.	0	60	50	110
35	Condimento em pó misto, destinado ao preparo de alimentos, com composição e ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de matérias estranhas e sujidades. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 100 g.	0	60	50	110

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
36	Coxa e sobrecoxa de frango com peso mínimo de 1 kg, congelada, com ou sem pele conforme padrão definido pela Administração, proveniente de aves abatidas sob inspeção sanitária oficial, com características próprias de cor, odor, sabor e textura, livre de sujidades, parasitas, larvas, manchas anormais e sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, mantida em condições adequadas de congelamento.	35	200	150	385
37	Creme de leite, produto lácteo próprio para consumo humano, com características próprias de cor, aroma, sabor e consistência, sem alterações ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 200 g e rotulagem conforme legislação vigente.	45	100	500	645

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
38	Ervilha em conserva, constituída de grãos selecionados, inteiros ou conforme padrão comercial do produto, conservada em líquido de cobertura apropriado, com características próprias de cor, sabor, aroma e textura, livre de matérias estranhas e alterações. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e sem estufamento, contendo peso mínimo de 200 g e rotulagem obrigatória.	30	100	100	230
39	Extrato de tomate concentrado, obtido de tomates processados, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, aroma, sabor e consistência, livre de fermentação, sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, lacrada e sem estufamento, corrosão, vazamentos ou danos, embalagem com peso mínimo de 300 g.	20	200	200	420
40	Farinha de milho em flocos, tipo flocada, de coloração amarela, sem adição de sal, com flocos de características próprias, aroma e sabor característicos, livre de sujidades, matérias estranhas, parasitas, larvas, umidade excessiva e sinais de deterioração. Embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 500 g.	300	300	150	750

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
41	Feijão comum, grupo carioca, classe cores, tipo 1, constituído por grãos maduros, secos, limpos e selecionados, com características próprias da variedade, livre de insetos, parasitas, larvas, fungos, sujidades e matérias estranhas, atendendo à classificação e aos padrões de qualidade vigentes. Embalagem de 1 kg, íntegra e lacrada.	0	100	70	170
42	Fígado bovino com peso mínimo de 1 kg, congelado, de primeira qualidade, proveniente de animal abatido sob inspeção sanitária oficial, com aspecto firme, cor, odor e sabor próprios, sem manchas anormais, sujidades, parasitas ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, com rotulagem e identificação do serviço de inspeção quando aplicável.	20	100	40	160
43	Filé de peito de frango, sem pele e sem osso, com peso mínimo de 1 kg, congelado, proveniente de aves abatidas sob inspeção sanitária oficial, com características próprias de cor, odor, sabor e textura, sem manchas anormais, sujidades, parasitas ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, adequada ao congelamento.	30	500	250	780

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
44	Filé de peixe tipo merluza, com peso mínimo de 1 kg, congelado, sem pele, escamas e espinhas aparentes, limpo, com características próprias de cor, odor, sabor e textura, livre de sujidades, parasitas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, mantida em condições adequadas de congelamento.	15	50	100	165
45	Leite de coco, produto obtido da polpa do coco e submetido a processamento adequado, próprio para consumo humano, podendo conter ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente, com características próprias de cor, aroma, sabor e consistência. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo volume líquido mínimo de 900 ml.	0	100	100	200
46	Leite em pó integral, instantâneo, obtido a partir de leite de origem animal por processo tecnológico adequado, com características próprias de cor, aroma, sabor e solubilidade, livre de matérias estranhas e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, hermeticamente fechada e adequada à conservação, contendo peso mínimo de 200 g e rotulagem obrigatória.	440	300	300	1040

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
47	Macarrão tipo parafuso com ovos, elaborado à base de farinha de trigo de sêmola ou semolina e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com formato, cor, aroma, sabor e textura característicos. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 500 g e rotulagem obrigatória.	40	200	100	340
48	Macarrão tipo espaguete com ovos, elaborado à base de farinha de trigo de sêmola ou semolina e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com formato, cor, aroma, sabor e textura característicos. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 500 g e rotulagem obrigatória.	30	200	100	330
49	Milho verde em conserva, constituído de grãos de milho próprios para consumo humano, conservados em líquido de cobertura adequado, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, livre de matérias estranhas e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e sem estufamento ou vazamentos, contendo peso mínimo de 200 g e rotulagem obrigatória.	25	150	100	275

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
50	Milho amarelo seco em grãos, próprio para preparo de mungunzá, constituído por grãos inteiros, limpos e secos, com características próprias de cor, aroma e sabor, livre de sujidades, parasitas, larvas, insetos, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 500 g e rotulagem obrigatória.	25	50	60	135
51	Óleo vegetal comestível, tipo 1, à base de óleo de soja refinado, próprio para consumo humano, com aspecto límpido e características próprias de cor, odor e sabor, isento de ranço e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo volume mínimo de 900 ml e rotulagem conforme legislação vigente.	30	60	120	210
52	Pão de forma fatiado para sanduíche, elaborado com ingredientes próprios e permitidos pela legislação vigente, com miolo macio e características próprias de cor, aroma e sabor, livre de bolor, queimaduras, excesso de massa, deformações ou alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e adequada à conservação, com peso mínimo de 500 g.	100	200	1000	1300

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
53	Milho de pipoca, constituído de grãos selecionados de milho próprios para preparo de pipoca, com características próprias de cor, aroma e sabor, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas, fungos, matérias estranhas e umidade excessiva. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 500 g e rotulagem obrigatória.	130	200	200	530
54	Pão tipo hot dog, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, macio e livre de bolor, queimaduras, amassamentos e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, contendo no mínimo 10 unidades.	700	1000	1000	2700
55	Queijo mussarela fatiado, de origem láctea, com massa de consistência característica, coloração branco-creme, aroma e sabor próprios, textura adequada e sem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, com peso líquido identificado e rotulagem conforme legislação vigente.	40	100	200	340

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
56	Requeijão cremoso, produto lácteo próprio para consumo humano, com consistência cremosa, cor, aroma e sabor característicos, elaborado com ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 200 g e rotulagem obrigatória.	20	50	200	270
57	Sal iodado de mesa, refinado ou adequado à classificação comercial solicitada, destinado ao consumo humano, com características próprias de cor, aspecto e sabor, livre de sujidades e matérias estranhas, com teor de iodo conforme os limites estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, contendo peso mínimo de 1 kg.	10	30	20	60
58	Salsicha tipo hot dog, produto cárneo industrializado, preparado com carnes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, adequada à conservação, com rotulagem obrigatória e identificação do serviço de inspeção quando aplicável.	50	500	200	750

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
59	Sardinha em conserva ao molho de tomate, elaborada com pescado devidamente preparado e submetido a processo adequado de conservação, acondicionada em molho de tomate. Produto com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, livre de matérias estranhas e alterações. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra, sem estufamento, vazamentos ou corrosão, contendo peso mínimo de 125 g.	20	300	100	420
60	Vinagre de álcool, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, aroma e sabor, sem alterações ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo volume mínimo de 500 ml e rotulagem conforme a legislação vigente.	15	70	70	155
61	Farinha de mandioca torrada, de primeira qualidade, seca, com granulação e coloração características do produto, própria para consumo humano, livre de sujidades, matérias estranhas, parasitas, umidade excessiva e sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg e rotulagem obrigatória.	10	30	70	110

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
62	Farinha láctea, produto à base de farinha de cereais, leite e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, destinado ao consumo humano, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g e rotulagem obrigatória.	0	20	60	80
63	Farinha de trigo especial, sem fermento, obtida de trigo beneficiado, própria para consumo humano, com aspecto de pó fino, cor, odor e características próprias, livre de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, contendo peso mínimo de 1 kg.	20	100	150	270
64	Farinha de trigo com fermento, de classificação compatível com o produto, obtida de trigo beneficiado e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com aspecto de pó fino e características próprias de cor e odor, livre de sujidades, umidade excessiva, fermentação e ranço. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, contendo peso mínimo de 1 kg e rotulagem obrigatória.	40	100	250	390

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
65	Feijão comum, tipo fradinho, constituído por grãos maduros, secos, limpos e selecionados, com características próprias de cor, formato e tamanho, livre de insetos, parasitas, larvas, fungos, sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos e rotulagem conforme legislação vigente.	0	50	40	90
66	Feijão preto, constituído por grãos maduros, secos, limpos e selecionados, com características próprias da variedade, livre de insetos, parasitas, larvas, fungos, sujidades e matérias estranhas, atendendo aos padrões de classificação e qualidade vigentes. Acondicionado em embalagem própria para alimentos e rotulagem obrigatória.	0	50	40	90
67	Laranja in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, limpa, com coloração e características próprias da variedade, em grau de maturação adequado ao consumo e transporte, livre de podridões, sujidades, parasitas e danos físicos.	70	20	120	210

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
68	Leite condensado, produto lácteo obtido a partir de leite e açúcar, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, aroma, sabor e consistência. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 395 g e rotulagem conforme legislação vigente.	60	150	200	410
69	Maçã in natura, de primeira qualidade, fresca, íntegra, com coloração, aroma e sabor característicos da variedade, em grau de maturação adequado ao consumo e transporte, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas, podridões e lesões de origem física, mecânica ou biológica.	110	100	250	460
70	Margarina com sal, de origem vegetal, própria para consumo humano, com características próprias de cor, aroma, sabor e consistência, elaborada com ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionada em pote próprio para alimentos, íntegro e lacrado, contendo peso mínimo de 500 g e rotulagem obrigatória.	80	100	100	280

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
71	Melancia in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, bem desenvolvida, com coloração e características próprias da variedade, em condições adequadas de maturação, livre de sujidades, parasitas, larvas, podridões e danos físicos ou mecânicos.	205	300	100	605
72	Melão in natura, fresco, de primeira qualidade, íntegro, bem desenvolvido, com características próprias de cor, aroma e sabor, em grau de maturação adequado ao consumo e transporte, livre de sujidades, parasitas, podridões e danos físicos ou mecânicos.	205	200	120	525
73	Mistura para preparo de bolo sabor coco, em pó, elaborada com ingredientes permitidos pela legislação vigente, de fácil preparo, com características próprias de sabor e aroma. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 450 g e rotulagem obrigatória.	20	150	70	240
74	Mistura para preparo de bolo sabor chocolate, em pó, elaborada com ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor e aroma. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 450 g e rotulagem obrigatória.	20	150	70	240

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
75	Mistura para preparo de bolo sabor laranja, em pó, elaborada com ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor e aroma. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g e rotulagem obrigatória.	20	150	70	240
76	Molho de tomate, preparado à base de tomate e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de cor, aroma, sabor e consistência, livre de fermentação, sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 340 g e rotulagem obrigatória.	70	100	200	370
77	Ovos de galinha, classificados como grandes, frescos, íntegros, com casca limpa, sem trincas, rachaduras ou sujidades excessivas, próprios para consumo humano e provenientes de estabelecimento regularizado conforme legislação aplicável. Acondicionados em embalagem adequada, contendo 1 dúzia e rotulagem obrigatória.	110	200	120	430

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
78	Orégano desidratado, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, aroma e sabor, livre de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 100 g e rotulagem obrigatória.	20	30	50	100
79	Pimentão verde in natura, fresco, de primeira qualidade, firme e íntegro, com coloração característica, livre de fungos, podridões, cortes, perfurações, sujidades, parasitas e danos físicos ou mecânicos.	5	50	40	95
80	Pirulito, produto de confeitaria, com características próprias de cor, aroma e sabor, destinado ao consumo humano, livre de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente e lacrada, contendo peso mínimo de 600 g e rotulagem obrigatória.	290	300	200	790

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
81	Polpa de fruta congelada, sabor acerola, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	25	100	200	325
82	Polpa de fruta congelada, sabor abacaxi, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	25	100	200	325
83	Polpa de fruta congelada, sabor goiaba, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	25	100	200	325

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
84	Polpa de fruta congelada, sabor manga, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	25	100	200	325
85	Polpa de fruta congelada, sabor mangaba, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	25	100	200	325
86	Polpa de fruta congelada, sabor maracujá, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	25	100	200	325

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
87	Rocambole, produto de confeitaria com recheio de goiabada ou doce de leite, em unidade individual, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, livre de bolor, sujidades e sinais de deterioração. Peso mínimo de 50 g por unidade.	1000	200	250	1450
88	Tangerina in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, limpa, com coloração, aroma e sabor próprios da variedade, em grau de maturação adequado ao consumo e transporte, livre de sujidades, parasitas, podridões e danos físicos ou mecânicos.	200	100	300	600
89	Tomate in natura, de primeira qualidade, fresco, íntegro, firme, com coloração característica e grau de maturação adequado ao consumo, livre de podridões, lesões, cortes, perfurações, sujidades, parasitas e resíduos que comprometam sua qualidade.	20	100	150	270
90	Queijo parmesão ralado, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, elaborado conforme a legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, lacrada e adequada à conservação, contendo peso líquido mínimo de 100 g.	0	0	100	100

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
91	Presunto cozido, fatiado, elaborado à base de carne de aves e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, submetido a tratamento térmico adequado, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, livre de sujidades e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, lacrada e adequada à conservação, contendo peso líquido mínimo de 1 kg.	0	0	180	180
92	Quiabo in natura, de primeira qualidade, fresco, firme, íntegro, com coloração característica e tamanho uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, manchas, podridões e danos que comprometam sua qualidade.	0	0	20	20
93	Refrigerante tipo cola, bebida não alcoólica, gaseificada, com características próprias de cor, aroma e sabor, acondicionado em embalagem própria para bebidas, íntegra, lacrada e adequada à conservação, contendo volume líquido mínimo de 2 litros e rotulagem conforme a legislação vigente.	0	0	200	200

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
94	Refrigerante tipo guaraná, bebida não alcoólica, gaseificada, com características próprias de cor, aroma e sabor, acondicionado em embalagem própria para bebidas, íntegra, lacrada e adequada à conservação, contendo volume líquido mínimo de 2 litros e rotulagem conforme a legislação vigente.	0	0	200	200
95	Repolho in natura, de primeira qualidade, fresco, firme, íntegro, com folhas compactas e coloração característica, livre de sujidades, parasitas, larvas, podridões e danos que comprometam sua qualidade.	0	0	80	80
96	Suco de maracujá, pronto para consumo, acondicionado em embalagem longa-vida, íntegra e lacrada, contendo volume mínimo de 1 L, devidamente rotulado e com validade mínima de 6 meses.	0	0	60	60
97	Suco de uva, pronto para consumo, acondicionado em embalagem longa-vida, íntegra e lacrada, contendo volume mínimo de 1 L, devidamente rotulado e com validade mínima de 6 meses.	0	0	60	60
98	Uva-passa preta, sem sementes, desidratada, acondicionada em embalagem com peso mínimo de 1 kg, livre de substâncias estranhas à sua composição normal, sujidades, parasitas e larvas, com cor, aroma e sabor característicos.	0	0	20	20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
99	Polpa de fruta congelada, sabor caju, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	0	0	100	100
100	Polpa de fruta congelada, sabor morango, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	0	0	100	100

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
		PMSD	FMS	FMAS	TOTAL
101	Bombom de chocolate recheado, acondicionado em embalagem tipo saco, com peso mínimo de 825 g, contendo unidades embaladas individualmente. Produto elaborado com cobertura de chocolate e recheio cremoso à base de castanha de caju e/ou amendoim, pronto para consumo, em embalagem íntegra, atóxica, lacrada e resistente, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais.	0	100	0	100
102	Pipoca doce, pronta para consumo, acondicionada em pacote contendo, no mínimo, 20 embalagens individuais de 15 g cada, elaborada com milho para pipoca e açúcar, apresentando textura crocante e sabor doce. As embalagens deverão ser íntegras, atóxicas, lacradas e resistentes, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	0	200	0	200

LEGENDA

PMSD – Prefeitura Municipal de São Domingos/SE.

FMS – Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/SE.

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa de São Domingos/SE.

1.6. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, os itens cujo valor total estimado seja de até R$ 80.000,00 serão destinados

exclusivamente à participação de Microempresas — ME e Empresas de Pequeno Porte — EPP, observadas as condições estabelecidas no Edital.

1.7. Considerando que os 102 itens apresentam valor total estimado individual de até R$ 80.000,00, todos serão destinados à participação exclusiva de Microempresas — ME e Empresas de Pequeno Porte — EPP, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e observadas as condições estabelecidas no Edital.

1.8. Em razão de todos os itens se enquadrarem no limite previsto para participação exclusiva de ME/EPP, não haverá divisão dos quantitativos em cota principal e cota reservada, permanecendo cada item com sua descrição técnica, unidade de fornecimento e quantitativo total consolidado, conforme o demonstrativo deste Termo de Referência.

1.9. O julgamento ocorrerá individualmente por item, observada a exclusividade para Microempresas — ME e Empresas de Pequeno Porte — EPP prevista neste Termo de Referência e no Edital, vedada qualquer diferenciação de especificação, qualidade ou condição de fornecimento em razão do tratamento favorecido.

1.10. O objeto é caracterizado como bem comum, tendo em vista que os gêneros alimentícios possuem padrões de identidade, qualidade e desempenho objetivamente definíveis por especificações usuais e verificáveis de mercado.

1.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, observada a legislação e a regulamentação aplicáveis.

1.12. O lance mínimo entre lances é de R$ 0,01 (um centavo).

1.13. A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 303/2023, considerando especialmente:

I – a necessidade de contratações permanentes ou frequentes, em razão da natureza do objeto;

II – a conveniência de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

III – a conveniência do atendimento a mais de um órgão participante;

IV – a natureza variável da demanda administrativa, conforme a programação, o consumo efetivo e a necessidade de reposição dos gêneros pelos órgãos participantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento regular e adequado de gêneros alimentícios destinados às demandas da Administração Geral da Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, do FMS e do FMAS, conforme necessidades formalmente apresentadas pelos órgãos participantes.

2.2. A demanda decorre da necessidade de disponibilizar alimentos para reuniões, capacitações, campanhas, mutirões, eventos, atividades institucionais, programas, projetos, serviços e demais ações que dependem diretamente dos produtos especificados neste Termo de Referência.

2.3. A ausência ou insuficiência desses gêneros poderá comprometer atividades programadas, reduzir a capacidade de atendimento das unidades, prejudicar ações administrativas, de saúde e de assistência social e afetar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.

2.4. No âmbito da Administração Geral, a necessidade está relacionada ao suporte às atividades institucionais, administrativas e operacionais das secretarias municipais, incluindo reuniões, capacitações, eventos e demais ações de interesse público.

2.5. No âmbito do FMS, a contratação busca apoiar campanhas, capacitações, treinamentos, reuniões, mutirões e demais ações administrativas, operacionais e assistenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

2.6. No âmbito do FMAS, a necessidade decorre do atendimento de programas, projetos, serviços, atividades coletivas e demais ações socioassistenciais voltadas à população beneficiária.

2.7. A contratação revela-se necessária e adequada ao interesse público, pois permitirá fornecimento planejado e padronizado, controle dos quantitativos e saldos, entregas conforme demanda, ganho de escala e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados às demandas da Administração Geral, do FMS e do FMAS, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

3.2. A contratação deverá contemplar produtos próprios para consumo humano, em condições sanitárias adequadas, observando denominação, composição, peso ou volume, unidade, apresentação, qualidade, embalagem, rotulagem, lote, fabricação, validade, conservação e inspeção oficial quando aplicável.

3.3. A solução abrange hortifrutigranjeiros; carnes, aves, pescado e produtos de origem animal; laticínios e frios; panificados e produtos de confeitaria; polpas, bebidas e refrigerantes; cereais, massas, farinhas, biscoitos, condimentos, conservas e demais gêneros alimentícios, conforme as especificações consolidadas.

3.4. Considerado o ciclo de vida, a solução compreende aquisição, acondicionamento, transporte, descarga, recebimento, conferência, armazenamento, distribuição, consumo, controle de lote e validade, substituição de produtos recusados e destinação adequada dos resíduos e embalagens.

3.5. Por se tratar de bens de consumo, a solução não envolve instalação ou manutenção continuada. Os produtos deverão ser entregues prontos para consumo ou preparo, conforme a natureza do item, íntegros e compatíveis com a apresentação contratada.

3.6. A solução deverá assegurar entrega nas unidades previstas, tais como quilograma, unidade, pacote, caixa, bandeja, fardo, garrafa, litro ou outra forma expressamente indicada, vedado fracionamento ou substituição unilateral da apresentação comercial.

3.7. O recebimento somente ocorrerá após verificação quantitativa e qualitativa, não sendo admitidos produtos vencidos, deteriorados, contaminados, descongelados, com

embalagem violada ou danificada, peso, volume, marca, lote, validade, rotulagem, temperatura ou inspeção incompatíveis.

3.8. Para itens sujeitos a registro, notificação, dispensa, inspeção oficial ou rotulagem específica e para aqueles cuja comprovação prévia seja objetivamente necessária, poderão ser solicitados rótulo, ficha técnica, documento do fabricante, consulta oficial ou outro meio idôneo do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

3.9. Para produtos refrigerados, congelados, carnes, pescado, laticínios, frios, polpas e demais gêneros sujeitos a conservação específica, a contratada deverá preservar a cadeia de frio e as condições sanitárias desde a origem até a entrega.

3.10. Em síntese, a solução consiste na contratação de empresa ou empresas aptas ao fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, responsabilidade pela qualidade, segurança, conservação e rastreabilidade dos produtos e observância integral das especificações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá contemplar gêneros alimentícios próprios para consumo humano, íntegros, dentro da validade e em condições adequadas de conservação, observando integralmente as especificações, quantidades, unidades e apresentações definidas neste Termo de Referência.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição dos itens, deverão ser observadas, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, com priorização de produtos adequados ao uso institucional, redução de desperdícios, utilização racional dos gêneros, possibilidade de reciclagem ou reaproveitamento das embalagens e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados após o consumo.

4.3. Não será admitida subcontratação do fornecimento principal. A contratada poderá utilizar transportadora sob sua integral responsabilidade, desde que preservadas as condições de higiene, acondicionamento, temperatura, rastreabilidade e entrega previstas.

4.4. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, salvo se sobrevier justificativa específica da Administração em fase posterior da instrução processual.

4.5. Os gêneros deverão corresponder exatamente aos requisitos técnicos, quantitativos, unidades e apresentações definidos, não sendo admitidas alterações que reduzam peso, volume, qualidade, composição ou padrão exigido.

4.6. Não serão admitidos produtos vencidos ou deteriorados, com embalagens abertas, violadas, vazando, estufadas, enferrujadas, excessivamente amassadas ou sem identificação, sinais de descongelamento, pragas, sujidades, odores estranhos, bolores ou qualquer condição que comprometa a segurança ou a qualidade.

4.7. Os itens deverão ser entregues em embalagens íntegras, próprias para alimentos e adequadas à preservação da identidade, qualidade e quantidade, protegidos contra contaminação, umidade, calor, avarias e outras condições prejudiciais.

4.8. As embalagens e rótulos deverão conter, quando aplicável, denominação do produto, marca, fabricante, ingredientes, conteúdo líquido, lote, fabricação, validade, condições de conservação, advertências, informação nutricional, origem e identificação do serviço de inspeção.

4.9. Todos os itens deverão observar a legislação sanitária e de defesa agropecuária aplicável, inclusive requisitos de rotulagem, identidade e qualidade, regularização e inspeção de produtos de origem animal, quando exigíveis.

4.10. A fiscalização poderá solicitar rótulos, fichas técnicas, documentos sanitários, identificação do fabricante, laudos ou outros meios idôneos estritamente necessários à comprovação de requisito previamente estabelecido.

4.11. A contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos e promover, sem custo adicional, a substituição, complementação ou recolhimento de itens com vício, validade insuficiente, avaria, contaminação, desconformidade de rotulagem, apresentação ou conservação.

4.12. A responsabilidade da contratada subsiste durante o prazo de validade e alcança ocorrências de qualidade ou segurança relacionadas ao lote fornecido, sem prejuízo das medidas de recolhimento e comunicação aplicáveis.

4.13. A contratada será responsável por toda a logística de transporte, carga, descarga e entrega, realizando o fornecimento nos locais indicados pela Administração, conforme a demanda da Prefeitura Municipal e dos órgãos participantes.

4.14. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e emissão das ordens de fornecimento, devendo a contratada cumprir rigorosamente os prazos estipulados.

4.15. Todos os custos relativos a frete, seguro, embalagem, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto deverão estar inclusos nos preços propostos, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

4.16. O recebimento provisório e definitivo ficarão condicionados à conformidade de quantidade, unidade, peso ou volume, apresentação, marca, lote, fabricação, validade, rotulagem, embalagem, temperatura, condições sensoriais e inspeção sanitária quando aplicável.

4.17. Produtos refrigerados e congelados deverão ser transportados e entregues nas condições de temperatura indicadas pelo fabricante e pela legislação aplicável; hortifrutigranjeiros e panificados deverão apresentar frescor, integridade e vida útil compatíveis com o consumo planejado.

4.18. Em síntese, os requisitos devem assegurar gêneros adequados, íntegros, seguros, rastreáveis, com apresentação comercial correta, validade e conservação compatíveis e condições de atender plenamente às necessidades dos órgãos participantes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e as demandas efetivamente aprovadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS e pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa – FMAS.

5.2. Os gêneros não perecíveis deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação formal. Produtos perecíveis, refrigerados, congelados,

hortifrutigranjeiros, panificados e demais itens de curta vida útil deverão ser entregues em até 2 (dois) dias úteis, ou conforme cronograma expresso na Ordem de Fornecimento, quando a natureza do produto exigir datas programadas.

5.3. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a contratada deverá comunicar formalmente e de imediato as razões respectivas à Administração, para fins de análise de eventual pedido de prorrogação, devidamente justificado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.4. O objeto compreende fornecimento, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega de gêneros alimentícios, com preservação da integridade, higiene, temperatura, rastreabilidade e demais condições definidas neste Termo de Referência.

5.5. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Municipal ou em outro local indicado na Ordem de Fornecimento, no Município de São Domingos/SE, em endereço, dias e horários previamente informados pela Administração.

5.5.1. A Ordem de Fornecimento deverá identificar, no mínimo, o número da contratação ou da Ata, os itens, as respectivas quantidades, o prazo de entrega, o servidor ou setor responsável pelo recebimento e as informações de contato necessárias.

5.5.2. Todos os custos de transporte, frete, carga, descarga e entrega no local indicado no item 5.5 estão incluídos nos preços ofertados, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

5.6. A contratada será integralmente responsável pela logística necessária à execução do objeto, incluindo acondicionamento adequado, transporte seguro, carga, descarga e entrega dos gêneros, sem ônus adicional para o Município.

5.7. Os produtos deverão ser entregues nas unidades e apresentações previstas para cada item, tais como quilograma, unidade, pacote, caixa, bandeja, fardo, garrafa ou litro, vedada a substituição unilateral, o fracionamento não autorizado ou a compensação por quantidade de apresentação diversa.

5.8. No ato da entrega, os produtos deverão estar identificados com marca, fabricante, denominação, peso ou volume, lote, fabricação, validade, conservação e demais informações de rotulagem aplicáveis.

5.9. Carnes, aves, pescado, laticínios, frios, polpas e demais produtos refrigerados ou congelados deverão manter a cadeia de frio; hortifrutigranjeiros deverão apresentar frescor e maturação adequados; panificados e produtos prontos deverão ser entregues em condições próprias de consumo.

5.10. Não serão admitidos produtos em desacordo com a especificação, em quantidade inferior, com peso ou volume divergente, vencidos, deteriorados, contaminados, com embalagem violada, rótulo incompleto, temperatura inadequada, perda de cadeia de frio, maturação imprópria ou qualquer condição que comprometa o consumo.

5.11. Constatada irregularidade, a contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição, complementação, recolhimento ou correção do fornecimento.

5.11.1. Para produtos perecíveis, refrigerados, congelados, hortifrutigranjeiros, panificados e demais itens de curta vida útil, a substituição ou complementação deverá ocorrer em até 1 (um) dia útil da notificação, ou em prazo menor objetivamente indicado quando necessário à continuidade da atividade programada.

5.11.2. Para gêneros não perecíveis, a substituição ou complementação deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis da notificação.

5.11.3. A substituição não implicará qualquer custo adicional e não afastará a apuração de eventual atraso ou das demais responsabilidades cabíveis.

5.12. A execução deverá observar as necessidades específicas dos órgãos participantes e o cronograma de consumo, com entregas compatíveis com a capacidade de armazenamento e conservação das unidades destinatárias.

5.13. O transporte deverá ser realizado em veículo limpo, em bom estado de conservação, protegido contra intempéries, pragas e fontes de contaminação e compatível com a natureza dos produtos transportados.

5.13.1. Produtos alimentícios não poderão ser transportados juntamente com substâncias tóxicas, saneantes, combustíveis, animais, resíduos ou materiais capazes de comprometer sua integridade ou segurança.

5.13.2. Produtos refrigerados e congelados deverão permanecer sob temperatura e condições de conservação compatíveis com a rotulagem e a legislação, sem sinais de descongelamento, recongelamento ou oscilação prejudicial.

5.13.3. A fiscalização poderá aferir e registrar a temperatura no recebimento, quando aplicável, e recusar produtos cuja condição de conservação esteja em desacordo.

5.13.4. Os lotes entregues deverão permitir rastreabilidade e observar o método primeiro a vencer, primeiro a sair, sem prejuízo da validade mínima exigida.

5.13.5. Produtos industrializados não perecíveis deverão apresentar, no recebimento, prazo remanescente equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total declarada pelo fabricante e nunca inferior a 6 (seis) meses, salvo prazo específico da descrição ou produto cuja vida útil normal seja inferior. Perecíveis e produtos de curta validade deverão possuir prazo compatível com o consumo previsto na Ordem de Fornecimento.

5.13.6. Produtos de origem animal deverão provir de estabelecimento sujeito ao serviço de inspeção competente e apresentar a identificação correspondente no rótulo ou embalagem, quando exigível.

5.13.7. Hortifrutigranjeiros deverão ser frescos, íntegros, limpos e em maturação adequada; panificados e produtos prontos para consumo deverão ser produzidos, acondicionados e entregues em prazo compatível com sua natureza e com o cronograma informado.

5.14. Quando requisito técnico ou sanitário previamente previsto exigir comprovação antes da aceitação, a Administração poderá solicitar documentos exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.15. A comprovação poderá ocorrer por rótulo, ficha técnica, identificação do fabricante, registro, notificação ou dispensa de registro, documento de inspeção, consulta oficial ou outro meio idôneo pertinente ao requisito.

5.16. A análise documental da proposta não substituirá a conferência do produto entregue. No recebimento, a fiscalização verificará a identidade entre o produto fornecido, a marca ofertada e os requisitos contratados.

5.17. Quando houver dúvida técnica objetiva que não possa ser resolvida documentalmente, poderá ser solicitada amostra ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, limitada a uma unidade da apresentação comercial do item e entregue em até 2 (dois) dias úteis no local indicado, sem custo para a Administração.

5.18. A amostra, quando solicitada, será analisada por equipe designada quanto à identidade, apresentação, peso ou volume, integridade, rotulagem, validade, características sensoriais objetivamente verificáveis e demais requisitos previstos, com emissão de registro ou parecer fundamentado.

5.18.1. A exigência de amostra será motivada e aplicada pelos mesmos critérios aos licitantes subsequentes, caso a proposta anterior seja recusada. Amostras consumidas ou inutilizadas nos testes não serão devolvidas; as demais permanecerão disponíveis para retirada no prazo informado pela Administração.

5.18.2. A proposta somente será recusada por desconformidade técnica ou da amostra quando ficar objetivamente demonstrado o descumprimento de requisito previamente estabelecido, mediante decisão motivada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, quando houver, e com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação, suspensão da execução ou ocorrência que comprometa o regular fornecimento, o cronograma contratual poderá ser revisto ou prorrogado pelo tempo correspondente, mediante justificativa formal e registro no processo de acompanhamento contratual, quando cabível.

6.3. As comunicações entre o órgão contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, correio institucional, sistema eletrônico oficial ou outro meio formal idôneo.

Fiscalização

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou respectivo substituto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização Técnica

6.5. O fiscal técnico acompanhará a execução quanto à identidade dos produtos, prazos, quantidades, unidades, apresentações, peso ou volume, marca, lote, validade, rotulagem,

integridade das embalagens, temperatura, condições sensoriais e regularidade sanitária aplicável.

6.6. O fiscal técnico registrará atrasos, produtos vencidos ou deteriorados, divergências de quantitativo, peso, volume, unidade ou marca, perda da cadeia de frio, embalagem violada, rotulagem inadequada, origem irregular e demais desconformidades.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificação à contratada para correção da execução contratual, fixando prazo razoável para saneamento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.8. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência, inclusive nos casos de substituição de itens, recusa de recebimento, reprogramação de entrega ou apuração de responsabilidade da contratada.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução contratual nas datas previstas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato o término da vigência contratual ou o exaurimento do saldo sob sua responsabilidade, com vistas à adoção tempestiva das providências necessárias à continuidade do atendimento da demanda.

Gestor do Contrato

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, contendo ordens de fornecimento, notas fiscais, registros de ocorrências, termos de recebimento, notificações expedidas, eventuais alterações contratuais e demais documentos pertinentes.

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, bem como as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência.

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho da despesa e pagamento, registrando eventuais problemas que obstem a liquidação e o pagamento.

6.14. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto a prazos, qualidade sanitária e comercial, conformidade com as especificações, regularidade documental e atendimento das notificações.

6.15. O gestor do contrato adotará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, quando houver indícios de inexecução total ou parcial, atraso injustificado, fornecimento em desconformidade, recusa de substituição de itens, entrega em quantidade inferior à contratada ou descumprimento de obrigações contratuais.

6.16. O gestor deverá elaborar relatório final sobre o atendimento da demanda, qualidade dos gêneros, ocorrências de recusa, substituição, perdas ou recolhimentos e medidas de aprimoramento.

6.17. O gestor do contrato deverá encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, observando o valor efetivamente executado e regularmente atestado pela fiscalização.

6.18. A gestão contratual deverá observar a correspondência entre a descrição, a marca ofertada e o produto fornecido, inclusive quanto a composição, peso ou volume, apresentação, unidade, lote, validade, rotulagem, conservação e inspeção aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do recebimento do objeto

7.1.1. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá, em regra, em duas etapas:

I – recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência inicial de quantitativos, unidade, apresentação, peso ou volume, marca, lote, validade, embalagem, temperatura e correspondência com a Ordem de Fornecimento;

II – recebimento definitivo, após verificação da conformidade com as especificações, condições sanitárias, rotulagem, conservação e demais exigências, mediante atesto do fiscal ou emissão de termo próprio, quando cabível.

7.1.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, quantidade, integridade e conformidade dos bens fornecidos.

7.1.3. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a constatação de que o objeto foi executado em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência, facultando-se à Administração rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo.

7.2. Da medição e comprovação da execução

7.2.1. Considerando tratar-se de fornecimento de bens, a medição será representada pelo efetivo recebimento do objeto pela Administração, mediante comprovação por meio da ordem de fornecimento, nota fiscal, comprovante de entrega e respectivo atesto de recebimento definitivo, quando cabível.

7.2.2. A comprovação da execução dependerá da conformidade quantitativa e qualitativa, inclusive quanto a especificação, quantidade, unidade, peso ou volume, apresentação, marca, lote, validade, rotulagem, embalagem, temperatura e condições sanitárias.

7.3. Do pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, na forma da legislação aplicável.

7.3.2. O pagamento somente será devido em relação ao objeto efetivamente entregue e recebido em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3.3. Não será devido pagamento por produtos recusados, vencidos, deteriorados, contaminados, com embalagem violada, temperatura ou validade inadequada, quantidade, unidade, peso, volume, marca ou apresentação divergentes.

7.4. Das retenções legais

7.4.1. Do valor a ser pago serão retidos os tributos e contribuições previstos em lei, conforme a natureza jurídica da contratada e a legislação tributária vigente.

7.5. Da glosa e penalidades

7.5.1. O pagamento poderá ser glosado, total ou parcialmente, caso os gêneros não atendam às especificações, apresentem vícios, validade insuficiente, avarias, divergência quantitativa, inadequação de unidade, peso, volume, marca, apresentação, rotulagem ou conservação.

7.5.2. A glosa não afasta a obrigação da contratada de substituir, complementar, corrigir ou regularizar o objeto, às suas expensas, nos prazos fixados pela Administração.

7.6. Forma de pagamento

7.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, quando houver, serão retidos na fonte, por ocasião do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de documento oficial que comprove essa condição, nos termos da legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, quando admitida a participação.

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial competente.

8.7. Sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, quando aplicável.

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente, com averbação no registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro previsto na Lei nº 5.764/1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva ou documento equivalente.

8.20. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando cabível.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, quando admitida sua participação, ou de sociedade simples.

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

8.23. A comprovação da capacitação técnico-operacional será realizada por atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre(m) fornecimento anterior de gêneros alimentícios compatíveis em características com o objeto licitado.

8.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, conforme o estabelecimento que efetivamente participe da execução do objeto.

8.25. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo, quando solicitado pela Administração, documentos idôneos aptos a comprovar a execução do objeto.

8.26. Para a participação de cooperativas, será exigida a documentação complementar prevista na legislação aplicável, especialmente quanto à regularidade jurídica, relação de cooperados, comprovação de capital social, registro competente e demais documentos exigíveis.

8.27. Licença ou alvará sanitário vigente do estabelecimento da licitante, expedido pela autoridade competente, quando exigível para a atividade de armazenamento, distribuição ou comercialização de gêneros alimentícios, admitida comprovação de dispensa quando prevista na legislação local.

8.28. A regularidade dos produtos de origem animal perante o serviço de inspeção competente será verificada por meio da identificação constante do rótulo, embalagem ou documentação do produto, conforme a legislação aplicável, não se confundindo com a licença sanitária do estabelecimento fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após o encerramento da etapa competitiva do certame, nos termos da decisão motivada constante dos autos.

9.1.1. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, é admitido que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, desde que devidamente justificado, sem prejuízo da

divulgação dos quantitativos e das demais informações necessárias à formulação das propostas pelos licitantes.

9.1.2. No presente caso, o sigilo do valor estimado até a fase de julgamento das propostas justifica-se como medida apta a resguardar a competitividade do certame e ampliar as chances de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, especialmente para:

a) evitar alinhamento artificial de preços entre licitantes;

b) prevenir simulações de competitividade;

c) resguardar o interesse público, a isonomia entre os participantes e a integridade do procedimento licitatório.

9.1.3. O valor estimado foi apurado com base em pesquisa de preços realizada pelo setor competente, considerando os quantitativos consolidados e os preços referenciais dos 102 itens, com aplicação do método estatístico indicado no mapa comparativo.

9.1.4. O orçamento estimado permanecerá sob sigilo até o encerramento da etapa competitiva do certame, sendo disponibilizado após esse marco, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como de superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2.3. A data-base para fins de reajustamento será a data do orçamento estimado. Respeitado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado dessa data-base, os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Amplo – IPCA/IBGE, ou por índice oficial que venha legalmente a substituí-lo, mediante apostilamento, quando cabível.

9.2.4. Não se aplica repactuação ao presente objeto, por se tratar de contratação de fornecimento de bens, sem predominância de regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

9.2.5. Eventuais pedidos de revisão, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalmente apresentados pela interessada, devidamente instruídos com documentos comprobatórios suficientes, cabendo à Administração analisar a presença dos pressupostos legais e decidir motivadamente sobre o pleito.

9.2.6. A eventual alteração dos preços registrados dependerá de instrução processual adequada, demonstração objetiva da ocorrência dos fatos que a justifiquem e observância das disposições legais, regulamentares e editalícias pertinentes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de São Domingos/SE e dos órgãos participantes, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra.

10.2. Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária específica será realizada no momento da formalização da contratação, emissão da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, conforme a demanda efetivamente autorizada por cada órgão participante.

10.3. Os programas de trabalho, elementos de despesa e fontes de recursos específicos constarão nos respectivos instrumentos de contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, do Fundo Municipal de Saúde — FMS e do Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa — FMAS.

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando cabível.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DO REGIME SANCIONATÓRIO

11.1. Das obrigações do contratante

11.1.1. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência, com o Edital, com a Ata de Registro de Preços, quando houver, e com o instrumento contratual ou equivalente.

11.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas, promovendo conferência quantitativa, qualitativa e sanitária, especialmente quanto a especificação, quantidade, unidade, apresentação, marca, lote, validade, rotulagem, conservação e temperatura.

11.1.3. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução, anotando as ocorrências verificadas e determinando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações.

11.1.4. Notificar a contratada sobre vícios, atrasos, quantidade, unidade, peso ou volume divergentes, validade insuficiente, embalagem violada, rotulagem inadequada, perda da cadeia de frio, origem irregular ou qualquer desconformidade.

11.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital ou da proposta vencedora.

11.1.6. Fornecer à contratada as informações necessárias à regular execução do objeto, inclusive quanto aos locais de entrega, responsáveis pelo recebimento, horários e demais condições operacionais.

11.1.7. Efetuar o pagamento devido à contratada, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e verificada a regularidade da execução, do recebimento e da documentação exigida.

11.1.8. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.9. Acompanhar os saldos da Ata de Registro de Preços e controlar as ordens de fornecimento emitidas, de modo a evitar contratações acima dos quantitativos registrados.

11.1.10. Zelar para que a execução do objeto atenda ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, do Fundo Municipal de Saúde — FMS e do Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa — FMAS.

11.2. Das obrigações do contratado/fornecedor

11.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços, quando houver, da proposta apresentada e do instrumento contratual, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

11.2.2. Fornecer gêneros alimentícios próprios para consumo humano, íntegros, dentro da validade, em condições adequadas de conservação e em conformidade com as especificações, quantitativos, unidades e apresentações estabelecidas.

11.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas com embalagem, transporte, frete, seguro, carga, descarga e entrega, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

11.2.4. Entregar os bens no prazo estabelecido neste Termo de Referência e nas ordens de fornecimento, observando os locais indicados pela Administração e a distribuição entre os órgãos participantes.

11.2.5. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que impossibilite ou atrase a entrega dos bens, apresentando justificativa formal.

11.2.6. Substituir, complementar, recolher ou regularizar, às suas expensas e no prazo fixado, produtos recusados, vencidos, deteriorados, contaminados, avariados, com unidade, peso, volume, marca, apresentação, rotulagem, temperatura ou quantidade divergentes.

11.2.7. Responsabilizar-se pela qualidade, segurança, integridade, rastreabilidade, apresentação comercial e conformidade sanitária dos produtos fornecidos.

11.2.8. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

11.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

11.2.10. Observar as normas de higiene e segurança aplicáveis ao acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega, inclusive manutenção da cadeia de frio e prevenção de contaminação cruzada.

11.2.11. Fornecer produtos devidamente regularizados, rotulados e, quando aplicável, provenientes de estabelecimento sujeito ao serviço de inspeção competente, apresentando comprovação quando legitimamente solicitada.

11.2.12. Destinar adequadamente embalagens, resíduos e produtos impróprios recolhidos, observando as exigências sanitárias e ambientais aplicáveis.

11.2.13. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, quando vedada a subcontratação neste Termo de Referência.

11.2.14. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração durante a execução do objeto.

11.2.15. Emitir documento fiscal idôneo correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, conforme as condições de recebimento e pagamento previstas neste Termo de Referência.

11.3. Das infrações administrativas, sanções e penalidades

11.3.1. As infrações administrativas, sanções aplicáveis, critérios para imposição, procedimentos de apuração, prazos de defesa e penalidades cabíveis observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021 e estarão disciplinados no Edital, na Ata de Registro de Preços, quando houver, e no instrumento contratual correspondente.

11.3.2. O descumprimento das obrigações, inclusive atraso, fornecimento em desacordo, validade ou temperatura inadequada, unidade ou apresentação divergente, não substituição de item recusado, quantidade inferior ou inexecução total ou parcial, poderá ensejar sanções.

11.3.2.1. Os percentuais, bases de cálculo, limites e critérios de não cumulatividade das multas observarão integralmente o disposto no Edital.

11.3.3. A aplicação de sanções administrativas não afasta a possibilidade de extinção contratual, retenção de pagamentos nos casos legalmente admitidos, apuração de perdas e danos e demais consequências previstas no instrumento convocatório e na legislação pertinente.

11.3.4. Eventuais ilícitos penais, quando constatados, serão apurados na forma da legislação própria, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Integram e vinculam a contratação, conforme a matéria e os limites de cada instrumento, o Edital, este Termo de Referência, a proposta aceita, a Ata de Registro de Preços e o contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente que venha a formalizar a contratação.

12.1.1. O Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a pesquisa de preços, os mapas comparativos, as memórias de cálculo, o Mapa de Riscos e demais documentos internos de planejamento e instrução permanecem integrantes do processo administrativo para fins de motivação, controle e demonstração do planejamento, não se incorporando automaticamente às obrigações da contratada, salvo quando houver remissão expressa e compatível no instrumento convocatório ou contratual.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz das disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da legislação correlata, das cláusulas editalícias e dos princípios que regem a Administração Pública.

12.3. Eventuais ajustes formais, correções materiais, atualizações de numeração, adequações de remissão interna, padronizações redacionais e compatibilizações entre este Termo de Referência e os demais documentos do processo poderão ser promovidos pela Administração, desde que não alterem a essência do objeto, as condições de disputa, os quantitativos estimados, os critérios de julgamento ou o equilíbrio da futura contratação.

12.4. A participação no certame e a futura contratação implicam ciência e aceitação das condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação, observada a natureza e o âmbito de vinculação de cada documento.

12.5. Este Termo de Referência foi elaborado para o Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Administração Geral, o FMS e o FMAS.

12.6. Permanecem aplicáveis, no que couber, as disposições constantes do Edital, da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente e da legislação vigente, especialmente quanto à execução, fiscalização, recebimento, substituição de itens em desconformidade, pagamento, sanções, extinção contratual e demais regras pertinentes à contratação administrativa.

12.7. Na interpretação deste Termo de Referência, deverá prevalecer a finalidade pública de assegurar fornecimento regular, seguro e adequado de gêneros alimentícios às atividades dos órgãos participantes.

12.8. Em caso de divergência entre a descrição resumida eventualmente constante de sistemas, quadros auxiliares, relatórios sintéticos ou documentos operacionais e a descrição técnica detalhada constante deste Termo de Referência, prevalecerá, para todos os fins, a descrição técnica detalhada do item.

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº_____2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº_____2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº_____2026

A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS/SE, com sede na xxxxxxxx, xxxx, Bairro Centro, em São Domingos, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ(MF) nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador do CPF nº xxxxxxxxxxx e do RG nº xxxxxxxxx — SSP/SE, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Centro, nesta cidade, neste ato designada como Órgão Gerenciador; e a empresa (NOME), CNPJ nº (Nº), sediada na (ENDEREÇO), a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por (REPRESENTANTE), CPF nº (Nº). As partes sujeitam-se às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 303/2023 e das demais normas municipais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, sem prejuízo das normas federais juridicamente incidentes, e às disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração Geral da Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, do Fundo Municipal de Saúde – FMS e do Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa – FMAS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2026, que originou esta Ata.

1.2. O registro de preços objeto desta Ata destina-se à contratação futura e parcelada dos itens nela especificados, observadas a conveniência e a oportunidade da Administração durante a sua vigência, de acordo com os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 303/2023. O Decreto Federal nº 11.462/2023 somente será aplicado

subsidiariamente quando expressamente incorporado ou juridicamente compatível com a regulamentação municipal.

1.3. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá à Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, na qualidade de Órgão Gerenciador, podendo dela fazer uso os órgãos e entidades participantes previamente indicados no processo licitatório, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1.4. A presente Ata não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados, configurando apenas expectativa de contratação futura, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária de cada órgão participante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades exatas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	V. UNT	V. TOTAL
1					
...					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ENTIDADE GERENCIADORA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Entidade gerenciadora será a Prefeitura Municipal de São Domingos/SE.

3.2. São órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde — FMS e o Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa — FMAS, observados os quantitativos registrados para cada item e a distribuição consolidada no Termo de Referência.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades das Administrações Públicas estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir na condição de não participantes, desde que a adesão seja admitida pelo Decreto Municipal nº 303/2023 e observados os requisitos, limites e procedimentos da regulamentação municipal aplicável:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o gerenciador e para os participantes, sem prejuízo de limite mais restritivo previsto na regulamentação municipal.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes, sem prejuízo de limite mais restritivo previsto na regulamentação municipal.

4.8. Não se aplica ao presente objeto qualquer hipótese excepcional específica de adesão vinculada a objetos setoriais diversos, permanecendo integralmente observáveis, para esta Ata, os limites e condições gerais previstos na legislação aplicável ao sistema de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal deverá observar, quando cabível, as exigências legais pertinentes e a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. A data-base para fins de reajustamento será a data do orçamento estimado. Respeitado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado dessa data-base, os preços registrados poderão ser reajustados pela variação do IPCA/IBGE, ou por índice oficial que venha legalmente a substituí-lo, na forma estabelecida no Edital.

6.1.3.1. A anualidade será contada da data-base definida no item anterior, vedada a concessão de reajuste antes do interregno mínimo legal.

6.1.3.2. O reajustamento não se confunde com a revisão dos preços registrados decorrente de fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7 desta Ata e na regulamentação municipal aplicável.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado na hipótese prevista na regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Domingos/SE, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeitura Municipal de São Domingos/SE

Órgão Gerenciador da ARP

Gestor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

ANEXO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os **itens com preços iguais ao adjudicatário:**

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1						
2						

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração Geral da Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, do Fundo Municipal de Saúde – FMS e do Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa – FMAS.

Por meio desta, a proponente apresenta sua proposta comercial para o pleno e eficaz fornecimento do objeto licitado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	Açúcar cristal, de origem vegetal, de primeira qualidade, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas, larvas, matérias estranhas, umidade excessiva e sinais de fermentação. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e devidamente lacrada, contendo peso líquido de 1 kg e rotulagem conforme legislação vigente.	1372	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
2	Abacaxi in natura, de primeira qualidade, fresco, inteiro, com características próprias de cor, aroma e sabor, em grau de maturação adequado ao consumo, firme e sem danos físicos ou mecânicos, podridões, sujidades, parasitas ou outras alterações que comprometam sua qualidade.	510	Quilogramas			
3	Abóbora in natura, de primeira qualidade, fresca, íntegra, com polpa de coloração característica da variedade, firme, suficientemente desenvolvida, livre de podridões, sujidades, parasitas, pragas, cortes, rachaduras ou danos físicos e mecânicos.	160	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
4	Adoçante dietético com edulcorantes à base de glicosídeos de esteviol (stévia), próprio para consumo humano, em solução ou apresentação adequada ao produto, com características e composição em conformidade com a legislação vigente. Embalagem com volume líquido de 80 ml, íntegra, lacrada e devidamente rotulada.	73	Unidades			
5	Alface in natura, fresca, de primeira qualidade, com folhas inteiras, firmes e de coloração característica, livre de sujidades, insetos, larvas, podridões, fungos e danos físicos ou mecânicos.	90	Unidades			
6	Alho in natura, bulbos inteiros, firmes e bem desenvolvidos, de coloração característica, sem brotação excessiva, cortes, perfurações ou danos físicos, livre de sujidades, parasitas e sinais de deterioração.	30	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
7	Alimento achocolatado em pó, destinado ao preparo de bebidas, à base de açúcar, cacau e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de cor, aroma, sabor e solubilidade. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, contendo peso mínimo de 400 g e rotulagem obrigatória.	630	Pacotes			
8	Amido de milho, produto amiláceo obtido do milho, em forma de pó fino, de coloração branca e características próprias de odor e sabor, isento de matérias estranhas, sujidades, umidade excessiva, fermentação e sinais de deterioração. Embalagem íntegra e lacrada, com peso mínimo de 500 g e rotulagem conforme legislação vigente.	880	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
9	Arroz integral parboilizado, tipo 1, de classificação e características próprias do produto, constituído de grãos íntegros, limpos e secos, isento de sujidades, parasitas, larvas e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso líquido de 1 kg e rotulagem obrigatória.	50	Quilogramas			
10	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, constituído de grãos íntegros, limpos e secos, isento de sujidades, parasitas, larvas e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso líquido de 1 kg e rotulagem conforme legislação vigente.	400	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
11	Arroz branco polido, tipo agulha, classe longo fino, constituído de grãos íntegros, limpos e secos, com características próprias do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, contendo peso líquido de 1 kg e rotulagem obrigatória.	415	Quilogramas			
12	Aveia em flocos finos, obtida de grãos de aveia adequadamente processados, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, isenta de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 500 g e rotulagem obrigatória.	150	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
13	Bala sortida, produto de confeitaria destinado ao consumo humano, com sabores variados, em condições adequadas de conservação, livre de sujidades e matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 600 g.	480	Pacotes			
14	Banana prata in natura, de primeira qualidade, fresca, íntegra, com coloração e características próprias da variedade, em grau de maturação adequado ao consumo e transporte, firme, livre de podridões, sujidades, parasitas, cortes e danos físicos ou mecânicos.	520	Dúzias			
15	Batata inglesa in natura, de primeira qualidade, fresca, firme e íntegra, com características próprias, limpa e livre de terra em excesso, brotações, podridões, cortes, perfurações, sujidades, parasitas e danos físicos ou mecânicos.	310	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
16	Bebida láctea, em sabor conforme apresentação solicitada, própria para consumo humano, com características de cor, aroma, sabor e consistência próprias do produto, acondicionada em embalagem íntegra e lacrada, com volume mínimo de 1 litro.	500	Unidades			
17	Beterraba in natura, de primeira qualidade, fresca, firme, íntegra, de coloração característica, suficientemente desenvolvida, sem folhas quando aplicável, livre de rachaduras, cortes, perfurações, podridões, pragas, doenças, sujidades e danos físicos ou mecânicos.	110	Quilogramas			
18	Biscoito doce tipo Maria, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, livre de sujidades e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g.	940	Pacotes			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
19	Biscoito salgado tipo cream cracker integral, elaborado com farinha de trigo integral e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, sem sinais de queima, excesso de dureza, deterioração ou alterações. Embalagem íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g.	655	Pacotes			
20	Biscoito salgado tipo cream cracker, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, livre de sujidades e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g.	810	Pacotes			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
21	Biscoito doce tipo maisena, elaborado com farinha de trigo, amido de milho e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, livre de sujidades e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g.	1000	Pacotes			
22	Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g.	570	Pacotes			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
23	Biscoito tipo rosquinha sabor coco, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g.	570	Pacotes			
24	Bolo tipo bacia, em unidade individual, elaborado com ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, sem presença de bolor, sujidades ou sinais de deterioração. Peso mínimo de 50 g por unidade, com embalagem adequada e rotulagem quando aplicável.	1900	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
25	Broa de milho com recheio de goiabada, em unidade individual, elaborada com ingredientes próprios e permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, livre de bolor, sujidades e alterações. Peso mínimo de 50 g por unidade, acondicionada em embalagem adequada.	1300	Unidades			
26	Café torrado e moído, de primeira qualidade, com características próprias de aroma, sabor e aspecto, livre de matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 250 g.	2040	Unidades			
27	Cebola branca in natura, de primeira qualidade, fresca, firme, íntegra, com casca protetora e características próprias da variedade, em condições adequadas de maturação, livre de podridões, brotações excessivas, sujidades, parasitas e danos físicos ou mecânicos.	180	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
28	Cenoura in natura, de primeira qualidade, fresca, firme, íntegra, limpa, de coloração característica, suficientemente desenvolvida, livre de podridões, rachaduras, cortes, perfurações, pragas, doenças, sujidades e danos físicos ou mecânicos.	260	Quilogramas			
29	Coentro in natura, fresco, de primeira qualidade, com folhas e talos íntegros, coloração verde característica, aroma e sabor próprios, livre de murchamento excessivo, podridões, sujidades, insetos e materiais estranhos.	210	Unidades			
30	Couve in natura, fresca, de primeira qualidade, com folhas íntegras, firmes e de coloração verde característica, livre de murchamento excessivo, podridões, fungos, sujidades, insetos e danos físicos ou mecânicos.	210	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
31	Carne bovina moída com peso mínimo de 1 kg, congelada, de primeira qualidade, obtida de carne bovina própria para consumo, sem ossos, cartilagens ou matérias estranhas, com características próprias de cor, odor, sabor e textura, livre de sujidades, parasitas e sinais de deterioração, proveniente de estabelecimento sob inspeção sanitária oficial.	460	Quilogramas			
32	Carne bovina do tipo lagarto, coxão mole ou patinho em peça com peso mínimo de 1 kg, desossada, congelada, limpa e em condições adequadas de consumo, com aspecto firme, cor, odor e sabor próprios, livre de sujidades, parasitas, larvas e sinais de deterioração, acondicionada em embalagem adequada e rotulada conforme legislação vigente.	300	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
33	Charque bovino dianteiro com peso mínimo de 1 kg, curado e seco, obtido de carne bovina e sal, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, odor, sabor e textura, livre de sujidades, matérias estranhas, parasitas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, preferencialmente a vácuo, íntegra e lacrada, conforme legislação vigente. Não será aceito produto que não corresponda à especificação de charque solicitada.	335	Quilogramas			
34	Colorífico em pó, à base de urucum e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, de aspecto fino e homogêneo, com cor, odor e sabor característicos, livre de matérias estranhas e sujidades. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 100 g.	110	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
35	Condimento em pó misto, destinado ao preparo de alimentos, com composição e ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de matérias estranhas e sujidades. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 100 g.	110	Unidades			
36	Coxa e sobrecoxa de frango com peso mínimo de 1 kg, congelada, com ou sem pele conforme padrão definido pela Administração, proveniente de aves abatidas sob inspeção sanitária oficial, com características próprias de cor, odor, sabor e textura, livre de sujidades, parasitas, larvas, manchas anormais e sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, mantida em condições adequadas de congelamento.	385	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
37	Creme de leite, produto lácteo próprio para consumo humano, com características próprias de cor, aroma, sabor e consistência, sem alterações ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 200 g e rotulagem conforme legislação vigente.	645	Unidades			
38	Ervilha em conserva, constituída de grãos selecionados, inteiros ou conforme padrão comercial do produto, conservada em líquido de cobertura apropriado, com características próprias de cor, sabor, aroma e textura, livre de matérias estranhas e alterações. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e sem estufamento, contendo peso mínimo de 200 g e rotulagem obrigatória.	230	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
39	Extrato de tomate concentrado, obtido de tomates processados, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, aroma, sabor e consistência, livre de fermentação, sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, lacrada e sem estufamento, corrosão, vazamentos ou danos, embalagem com peso mínimo de 300 g.	420	Unidades			
40	Farinha de milho em flocos, tipo flocada, de coloração amarela, sem adição de sal, com flocos de características próprias, aroma e sabor característicos, livre de sujidades, matérias estranhas, parasitas, larvas, umidade excessiva e sinais de deterioração. Embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 500 g.	750	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
41	Feijão comum, grupo carioca, classe cores, tipo 1, constituído por grãos maduros, secos, limpos e selecionados, com características próprias da variedade, livre de insetos, parasitas, larvas, fungos, sujidades e matérias estranhas, atendendo à classificação e aos padrões de qualidade vigentes. Embalagem de 1 kg, íntegra e lacrada.	170	Quilogramas			
42	Fígado bovino com peso mínimo de 1 kg, congelado, de primeira qualidade, proveniente de animal abatido sob inspeção sanitária oficial, com aspecto firme, cor, odor e sabor próprios, sem manchas anormais, sujidades, parasitas ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, com rotulagem e identificação do serviço de inspeção quando aplicável.	160	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
43	Filé de peito de frango, sem pele e sem osso, com peso mínimo de 1 kg, congelado, proveniente de aves abatidas sob inspeção sanitária oficial, com características próprias de cor, odor, sabor e textura, sem manchas anormais, sujidades, parasitas ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, adequada ao congelamento.	780	Quilogramas			
44	Filé de peixe tipo merluza, com peso mínimo de 1 kg, congelado, sem pele, escamas e espinhas aparentes, limpo, com características próprias de cor, odor, sabor e textura, livre de sujidades, parasitas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, mantida em condições adequadas de congelamento.	165	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
45	Leite de coco, produto obtido da polpa do coco e submetido a processamento adequado, próprio para consumo humano, podendo conter ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente, com características próprias de cor, aroma, sabor e consistência. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo volume líquido mínimo de 900 ml.	200	Unidades			
46	Leite em pó integral, instantâneo, obtido a partir de leite de origem animal por processo tecnológico adequado, com características próprias de cor, aroma, sabor e solubilidade, livre de matérias estranhas e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, hermeticamente fechada e adequada à conservação, contendo peso mínimo de 200 g e rotulagem obrigatória.	1040	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
47	Macarrão tipo parafuso com ovos, elaborado à base de farinha de trigo de sêmola ou semolina e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com formato, cor, aroma, sabor e textura característicos. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 500 g e rotulagem obrigatória.	340	Unidades			
48	Macarrão tipo espaguete com ovos, elaborado à base de farinha de trigo de sêmola ou semolina e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com formato, cor, aroma, sabor e textura característicos. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 500 g e rotulagem obrigatória.	330	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
49	Milho verde em conserva, constituído de grãos de milho próprios para consumo humano, conservados em líquido de cobertura adequado, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, livre de matérias estranhas e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e sem estufamento ou vazamentos, contendo peso mínimo de 200 g e rotulagem obrigatória.	275	Unidades			
50	Milho amarelo seco em grãos, próprio para preparo de mungunzá, constituído por grãos inteiros, limpos e secos, com características próprias de cor, aroma e sabor, livre de sujidades, parasitas, larvas, insetos, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 500 g e rotulagem obrigatória.	135	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
51	Óleo vegetal comestível, tipo 1, à base de óleo de soja refinado, próprio para consumo humano, com aspecto límpido e características próprias de cor, odor e sabor, isento de ranço e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo volume mínimo de 900 ml e rotulagem conforme legislação vigente.	210	Unidades			
52	Pão de forma fatiado para sanduíche, elaborado com ingredientes próprios e permitidos pela legislação vigente, com miolo macio e características próprias de cor, aroma e sabor, livre de bolor, queimaduras, excesso de massa, deformações ou alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e adequada à conservação, com peso mínimo de 500 g.	1300	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
53	Milho de pipoca, constituído de grãos selecionados de milho próprios para preparo de pipoca, com características próprias de cor, aroma e sabor, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas, fungos, matérias estranhas e umidade excessiva. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 500 g e rotulagem obrigatória.	530	Unidades			
54	Pão tipo hot dog, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, macio e livre de bolor, queimaduras, amassamentos e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, contendo no mínimo 10 unidades.	2700	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
55	Queijo mussarela fatiado, de origem láctea, com massa de consistência característica, coloração branco-creme, aroma e sabor próprios, textura adequada e sem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, com peso líquido identificado e rotulagem conforme legislação vigente.	340	Quilogramas			
56	Requeijão cremoso, produto lácteo próprio para consumo humano, com consistência cremosa, cor, aroma e sabor característicos, elaborado com ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 200 g e rotulagem obrigatória.	270	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
57	Sal iodado de mesa, refinado ou adequado à classificação comercial solicitada, destinado ao consumo humano, com características próprias de cor, aspecto e sabor, livre de sujidades e matérias estranhas, com teor de iodo conforme os limites estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, contendo peso mínimo de 1 kg.	60	Quilogramas			
58	Salsicha tipo hot dog, produto cárneo industrializado, preparado com carnes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, adequada à conservação, com rotulagem obrigatória e identificação do serviço de inspeção quando aplicável.	750	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
59	Sardinha em conserva ao molho de tomate, elaborada com pescado devidamente preparado e submetido a processo adequado de conservação, acondicionada em molho de tomate. Produto com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, livre de matérias estranhas e alterações. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra, sem estufamento, vazamentos ou corrosão, contendo peso mínimo de 125 g.	420	Unidades			
60	Vinagre de álcool, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, aroma e sabor, sem alterações ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo volume mínimo de 500 ml e rotulagem conforme a legislação vigente.	155	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
61	Farinha de mandioca torrada, de primeira qualidade, seca, com granulação e coloração características do produto, própria para consumo humano, livre de sujidades, matérias estranhas, parasitas, umidade excessiva e sinais de deterioração. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg e rotulagem obrigatória.	110	Quilogramas			
62	Farinha láctea, produto à base de farinha de cereais, leite e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, destinado ao consumo humano, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g e rotulagem obrigatória.	80	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
63	Farinha de trigo especial, sem fermento, obtida de trigo beneficiado, própria para consumo humano, com aspecto de pó fino, cor, odor e características próprias, livre de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, contendo peso mínimo de 1 kg.	270	Unidades			
64	Farinha de trigo com fermento, de classificação compatível com o produto, obtida de trigo beneficiado e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com aspecto de pó fino e características próprias de cor e odor, livre de sujidades, umidade excessiva, fermentação e ranço. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, contendo peso mínimo de 1 kg e rotulagem obrigatória.	390	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
65	Feijão comum, tipo fradinho, constituído por grãos maduros, secos, limpos e selecionados, com características próprias de cor, formato e tamanho, livre de insetos, parasitas, larvas, fungos, sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos e rotulagem conforme legislação vigente.	90	Quilogramas			
66	Feijão preto, constituído por grãos maduros, secos, limpos e selecionados, com características próprias da variedade, livre de insetos, parasitas, larvas, fungos, sujidades e matérias estranhas, atendendo aos padrões de classificação e qualidade vigentes. Acondicionado em embalagem própria para alimentos e rotulagem obrigatória.	90	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
67	Laranja in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, limpa, com coloração e características próprias da variedade, em grau de maturação adequado ao consumo e transporte, livre de podridões, sujidades, parasitas e danos físicos.	210	Quilogramas			
68	Leite condensado, produto lácteo obtido a partir de leite e açúcar, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, aroma, sabor e consistência. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 395 g e rotulagem conforme legislação vigente.	410	Unidades			
69	Maçã in natura, de primeira qualidade, fresca, íntegra, com coloração, aroma e sabor característicos da variedade, em grau de maturação adequado ao consumo e transporte, livre de sujidades, insetos, parasitas, larvas, podridões e lesões de origem física, mecânica ou biológica.	460	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
70	Margarina com sal, de origem vegetal, própria para consumo humano, com características próprias de cor, aroma, sabor e consistência, elaborada com ingredientes permitidos pela legislação vigente. Acondicionada em pote próprio para alimentos, íntegro e lacrado, contendo peso mínimo de 500 g e rotulagem obrigatória.	280	Unidades			
71	Melancia in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, bem desenvolvida, com coloração e características próprias da variedade, em condições adequadas de maturação, livre de sujidades, parasitas, larvas, podridões e danos físicos ou mecânicos.	605	Quilogramas			
72	Melão in natura, fresco, de primeira qualidade, íntegro, bem desenvolvido, com características próprias de cor, aroma e sabor, em grau de maturação adequado ao consumo e transporte, livre de sujidades, parasitas, podridões e danos físicos ou mecânicos.	525	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
73	Mistura para preparo de bolo sabor coco, em pó, elaborada com ingredientes permitidos pela legislação vigente, de fácil preparo, com características próprias de sabor e aroma. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 450 g e rotulagem obrigatória.	240	Unidades			
74	Mistura para preparo de bolo sabor chocolate, em pó, elaborada com ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor e aroma. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 450 g e rotulagem obrigatória.	240	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
75	Mistura para preparo de bolo sabor laranja, em pó, elaborada com ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de sabor e aroma. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 400 g e rotulagem obrigatória.	240	Unidades			
76	Molho de tomate, preparado à base de tomate e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características próprias de cor, aroma, sabor e consistência, livre de fermentação, sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 340 g e rotulagem obrigatória.	370	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
77	Ovos de galinha, classificados como grandes, frescos, íntegros, com casca limpa, sem trincas, rachaduras ou sujidades excessivas, próprios para consumo humano e provenientes de estabelecimento regularizado conforme legislação aplicável. Acondicionados em embalagem adequada, contendo 1 dúzia e rotulagem obrigatória.	430	Dúzias			
78	Orégano desidratado, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, aroma e sabor, livre de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 100 g e rotulagem obrigatória.	100	Unidades			
79	Pimentão verde in natura, fresco, de primeira qualidade, firme e íntegro, com coloração característica, livre de fungos, podridões, cortes, perfurações, sujidades, parasitas e danos físicos ou mecânicos.	95	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
80	Pirulito, produto de confeitaria, com características próprias de cor, aroma e sabor, destinado ao consumo humano, livre de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente e lacrada, contendo peso mínimo de 600 g e rotulagem obrigatória.	790	Pacotes			
81	Polpa de fruta congelada, sabor acerola, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	325	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
82	Polpa de fruta congelada, sabor abacaxi, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	325	Quilogramas			
83	Polpa de fruta congelada, sabor goiaba, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	325	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
84	Polpa de fruta congelada, sabor manga, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	325	Quilogramas			
85	Polpa de fruta congelada, sabor mangaba, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	325	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
86	Polpa de fruta congelada, sabor maracujá, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	325	Quilogramas			
87	Rocambole, produto de confeitaria com recheio de goiabada ou doce de leite, em unidade individual, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, livre de bolor, sujidades e sinais de deterioração. Peso mínimo de 50 g por unidade.	1450	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
88	Tangerina in natura, fresca, de primeira qualidade, íntegra, limpa, com coloração, aroma e sabor próprios da variedade, em grau de maturação adequado ao consumo e transporte, livre de sujidades, parasitas, podridões e danos físicos ou mecânicos.	600	Quilogramas			
89	Tomate in natura, de primeira qualidade, fresco, íntegro, firme, com coloração característica e grau de maturação adequado ao consumo, livre de podridões, lesões, cortes, perfurações, sujidades, parasitas e resíduos que comprometam sua qualidade.	270	Quilogramas			
90	Queijo parmesão ralado, próprio para consumo humano, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, elaborado conforme a legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, lacrada e adequada à conservação, contendo peso líquido mínimo de 100 g.	100	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
91	Presunto cozido, fatiado, elaborado à base de carne de aves e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, submetido a tratamento térmico adequado, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, livre de sujidades e alterações. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, lacrada e adequada à conservação, contendo peso líquido mínimo de 1 kg.	180	Quilogramas			
92	Quiabo in natura, de primeira qualidade, fresco, firme, íntegro, com coloração característica e tamanho uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, manchas, podridões e danos que comprometam sua qualidade.	20	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
93	Refrigerante tipo cola, bebida não alcoólica, gaseificada, com características próprias de cor, aroma e sabor, acondicionado em embalagem própria para bebidas, íntegra, lacrada e adequada à conservação, contendo volume líquido mínimo de 2 litros e rotulagem conforme a legislação vigente.	200	Unidades			
94	Refrigerante tipo guaraná, bebida não alcoólica, gaseificada, com características próprias de cor, aroma e sabor, acondicionado em embalagem própria para bebidas, íntegra, lacrada e adequada à conservação, contendo volume líquido mínimo de 2 litros e rotulagem conforme a legislação vigente.	200	Unidades			
95	Repolho in natura, de primeira qualidade, fresco, firme, íntegro, com folhas compactas e coloração característica, livre de sujidades, parasitas, larvas, podridões e danos que comprometam sua qualidade.	80	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
96	Suco de maracujá, pronto para consumo, acondicionado em embalagem longa-vida, íntegra e lacrada, contendo volume mínimo de 1 L, devidamente rotulado e com validade mínima de 6 meses.	60	Unidades			
97	Suco de uva, pronto para consumo, acondicionado em embalagem longa-vida, íntegra e lacrada, contendo volume mínimo de 1 L, devidamente rotulado e com validade mínima de 6 meses.	60	Unidades			
98	Uva-passa preta, sem sementes, desidratada, acondicionada em embalagem com peso mínimo de 1 kg, livre de substâncias estranhas à sua composição normal, sujidades, parasitas e larvas, com cor, aroma e sabor característicos.	20	Unidades			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
99	Polpa de fruta congelada, sabor caju, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	100	Quilogramas			
100	Polpa de fruta congelada, sabor morango, obtida de frutas selecionadas e processadas adequadamente, com características próprias de cor, aroma e sabor, aspecto homogêneo e livre de matérias estranhas. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e lacrada, contendo peso mínimo de 1 kg, com lote, data de fabricação e prazo de validade.	100	Quilogramas			

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
101	Bombom de chocolate recheado, acondicionado em embalagem tipo saco, com peso mínimo de 825 g, contendo unidades embaladas individualmente. Produto elaborado com cobertura de chocolate e recheio cremoso à base de castanha de caju e/ou amendoim, pronto para consumo, em embalagem íntegra, atóxica, lacrada e resistente, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais.	100	Pacotes			
102	Pipoca doce, pronta para consumo, acondicionada em pacote contendo, no mínimo, 20 embalagens individuais de 15 g cada, elaborada com milho para pipoca e açúcar, apresentando textura crocante e sabor doce. As embalagens deverão ser íntegras, atóxicas, lacradas e resistentes, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	Pacotes			

VALOR TOTAL DOS ITENS EFETIVAMENTE OFERTADOS: R$ _____ (_____), correspondente exclusivamente à soma dos itens para os quais a proponente apresentou proposta, possuindo caráter meramente informativo, sem alteração do critério de julgamento por menor preço por item e sem obrigação de participação em todos os itens.

PRAZOS DE ENTREGA E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme o Edital e o Termo de Referência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.

DECLARO, em nome da proponente, ter pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos e aceitar todas as condições neles estabelecidas.

DECLARO que não existem fatos impeditivos à habilitação desta proponente no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO que esta proponente está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos;

DECLARO que esta proponente cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

DECLARO que esta proponente cumpre a cota de aprendizagem de que trata o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

DECLARO que esta proponente não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

DECLARO, para os fins do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que esta proponente, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____,_____de de 2026.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço:_____ Bairro:_____

CEP_____ Cidade:_____

Estado:_____ Telefone:_____

Fax: _____

Banco:_____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

ASSINATURA

Representante Legal:_____RG nº.

_____CPF nº. _____